

## Município já recuperou, em um mês, cerca de 40% da iluminação pública

O trabalho de manutenção e recuperação do sistema de iluminação pública de Rio das Ostras está tomando significativas proporções. Em pouco mais de um mês, o Município já recuperou cerca de 40% do seu parque de iluminação, com aproximadamente, 2.600 pontos de luz religados. Localidades como Cidade Beira Mar, Praia do Cento, Jardim Bela Vista, Extensão do Bosque e Nova Cidade foram algumas das localidades atendidas.

Atualmente, cinco equipes estão atuando nesta frente de trabalho e o atendimento chegou em mais de localidades da cidade. Além da manutenção do parque de iluminação pública, a atual

Administração Municipal está trabalhando na efficientização do parque, mantendo o aumento de capacidade e intensidade de iluminação, com menos custo para o Município. Em diversos pontos da cidade, como a Rodovia Amaral Peixoto e Orla de Costazul, as lâmpadas de vapor de sódio foram substituídas por luminárias com tecnologia de led.

A Administração Municipal continua com outras frentes de trabalho, visando uma qualidade de vida melhor para os munícipes. Entre os serviços

tem a limpeza de canais de drenagem e manutenção da estação de tratamento de esgoto.

**RECUPERAÇÃO** - A finalização do processo licitatório para a recuperação do parque de iluminação pública de Rio das Ostras se deu há pouco mais de um mês. O Município apresentava no início da atual gestão uma defasagem de mais de seis mil pontos de luz com problemas, ou seja, a cidade praticamente toda apagada.

O trabalho começou a ser executado com um planejamento estratégico. Primeiramente, as equipes fizeram uma vistoria no sistema, em todas as caixas de comando, responsáveis pelo acionamento das lâmpadas. A troca de lâmpadas queimadas e com algum tipo de defeito começou a ser executada após a verificação de todo o sistema. O contrato da empresa responsável pela manutenção prevê ainda a vistoria em aproximadamente 22 mil pontos de iluminação na cidade.

*Mais de sete localidades atendidas e aproximadamente 2.600 pontos de luz religados no Município*



**CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

**FIRMAS:**

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

**PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário de Administração Pública

**PODER EXECUTIVO**

**CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

*Prefeito*

**JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR**

*Vice-Prefeito*

**FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA**

*Chefe de Gabinete*

**RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS**

*Procurador Geral*

**NELITO SENRA ESTERQUE**

*Secretário de Controle Interno*

**ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO**

*Secretária de Saúde*

**MARCELO CHEBORDA COSTA**

*Secretário de Administração Pública*

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**

*Secretário de Fazenda*

**NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA**

*Secretário de Manutenção de Infraestrutura*

*Urbana e Obras Públicas*

**ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT**

*Secretária de Bem-Estar Social*

**CARLOS EDUARDO SILVA**

*Secretário de Segurança Pública*

**ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA**

*Secretária de Gestão Pública*

**MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO**

*Secretária de Educação, Esporte e Lazer*

**ALAN GONÇALVES MACHADO**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo*

**IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES**

*Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca*

**ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR**

*Secretário de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**

*Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência*

**MARA MOREIRA FRÓES**

*Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura*

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA**

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

*PRESIDENTE*

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

*VICE-PRESIDENTE*

**RODRIGO JORGE BARROS**

*1º SECRETÁRIO*

**FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**

*2º SECRETÁRIO*

**VEREADORES**

**ALBERTO MOREIRA JORGE**

**ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA**

**ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA**

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

**JORNAL OFICIAL ONLINE**

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM  
ESTÁ DISPONÍVEL NO  
SITE DA PREFEITURA**



[WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR](http://WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR)

**EXPEDIENTE**

**JORNAL  
OFICIAL**



**RIO DAS  
OSTRAS**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

**Impressão:**

**Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais  
da Secretaria de Administração Pública**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Rua Campo de Albacora, 75 -  
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Avenida dos Bandeirantes, 2000  
Verdes Mares - Tel.2760-1060**

O Jornal está disponível no link  
[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

# Coleta de Sangue nas Unidades de Saúde

PSF Rocha Leão | CS Nova Cidade  
segunda-feira - 8h às 10h

PS Cidade Praiana  
terça-feira - das 8h às 10h

PSF Mar do Norte | PS Dona Edmeia  
quinta-feira - 8h às 10h

PSF Cantagalo | PSF Âncora  
sexta-feira - 8h às 10h

Centro de Saúde Ext. do Bosque  
segunda a sexta - das 7h às 10h

**PROCURE AS UNIDADES DE SAÚDE PARA FAZER A MARCAÇÃO**



**RIO DAS  
OSTRAS**  
PREFEITURA

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 1766/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto na importância de R\$ 17.160,00 (dezesete mil e cento e sessenta reais).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO DO DECRETO Nº 1766/2017

#### 02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 04.092.0001.2.151 PGM - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.04		15.160,00
02.02 - 28.846.0000.0.001 PGM - Sentenças Judiciais	3.3.90.39.00 - 0.1.04		2.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 0.1.04	17.160,00	
<b>TOTAL</b>		<b>17.160,00</b>	<b>17.160,00</b>

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 1767/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras (SAAE-RO).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras (SAAE-RO), criado através da Lei Municipal nº 2036/2017, tem como sede o seguinte endereço: I – Rua Campo de Albacora nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras (RJ), CEP: 28.895-664.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIANº 1129/2017

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, a contar de 13/10/2017, a Servidora **SILVIA RODRIGUES PAULUCIO**, Matrícula nº 12726-4, do Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, lotada na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 28851/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIANº 1130/2017

Derroga Portaria, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 30228/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Derrogar a Portaria nº 1103/2017, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, da SEMEDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1130/2017

#### NOME/CPF/FUNÇÃO

Ezequiel Souza da Silva/092517287-12/Professor II – Educação Física  
Fabio de Souza Neves/02442611724/Professor II – Educação Física

### PORTARIA Nº 1131/2017

Contratação temporária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 1667/2017,

**Considerando** que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente; **Considerando** que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério; **Considerando** que esses profissionais são responsáveis por uma série de atribuições das quais depende o funcionamento das Unidades Escolares tais como: auxílio aos docentes, atendimento aos educandos na faixa etária de 06 meses a 05 anos de idade, acompanhamento e supervisão dentro e fora de sala de aula. **Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sob júdice; **Considerando** que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino.

**Considerando** o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2017 – SEMEDE; **Considerando** que os servidores que são contratados e não assinam o contrato, por não apresentarem interesse ou disponibilidade, não ocupam a vaga, assim como os que solicitam rescisão de contrato; **Considerando** que por esse motivo em alguns cargos a contratação ultrapassa o último candidato classificado dentro do número de vagas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONTRATAR**, até 31/12/2017, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

**Art. 2º** O contratado para a Função de Professor II, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, situada na Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, das 8 às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, nas datas constantes no ANEXO II desta Portaria, para informações de horário e local de trabalho.

**Art. 3º** Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, nas datas constantes no ANEXO III desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO I DA PORTARIA Nº 1131/2017

#### CONVOCAÇÃO TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Nº/NOME/CPF  
7/RENATA GOMES DE MORAES BATISTA/9538018702

#### CONVOCAÇÃO PROFESSOR I

Nº/NOME/CPF  
373/JULIANA MACEDO DA SILVA MELO/1379143720

#### CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - MATEMÁTICA

Nº/NOME/CPF  
69/LUIZ VAGNER CALDEIRA PIRES/71514287749  
70/SIMONE PAULUCCI DA HORA/27098222100

#### CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Nº/NOME/CPF  
67/DAYANA DA SILVA FERREIRA/10339359722

### ANEXO II DA PORTARIA Nº 1131/2017

CARGO/DATA/HORÁRIO  
Professor II – Matemática/30/out/9 horas

### ANEXO III DA PORTARIA Nº 1131/2017

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

#### DATA/FUNÇÕES

30/10/2017  
Todos os Cargos  
DATA/FUNÇÕES  
31/10/2017 - 9 horas

Professor II – Matemática  
Professor I  
Tradutor Intérprete de Libras  
Auxiliar de Secretaria Escolar

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1132/2017**

**DOCUMENTAÇÃO**

- Pegar o Encaminhamento para fazer o ASO
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (c/cópia)
- Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco)
- PIS / PASEP (documento comprobatório)
- CPF
- RG
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento dos Dependentes
- Certificado de Reservista
- Comprovante de Residência
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Curso Específico na Área
- Carteira de Trabalho
- Carteira do Conselho – CREFI1 (para profissionais de Educação Física)
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (para profissionais de Educação Física)
- Situação Cadastral do CPF para quem for isento (site da Receita Federal) ou Declaração do IR
- Currículo
- Comprovante do nº da Conta do Banco Itaú

Obs: \*Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas).

**PORTARIA Nº 1132/2017**

Derroga Portaria e Contrata Servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 15799/2017,

**Considerando** a essencialidade dos serviços de saúde sendo garantia Constitucional, conforme dispõe o artigo 196 da CF/88, **“a saúde é direito de todos e dever do Estado”**, bem como **“ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”**;

Considerando, além da Constituição Federal, todos os dispositivos legais que disciplinam a essencialidade e a obrigação do Poder Público na prestação do serviço de saúde a população usuária do Serviço Único de Saúde – SUS, especialmente a Lei Federal n.º 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e seu artigo 2º que merece transcrição:

**Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.**

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. (grifos proposítivos).

**Considerando** a necessidade do adequado cumprimento das atividades assistenciais e implementação da prestação dos serviços de saúde no Município;

**Considerando** ser a manutenção dos serviços essenciais desta Secretaria de fundamental relevância para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta Gestão Municipal;

**Considerando** ser a contratação temporária, hipótese positiva de aquisição de pessoal especializado para a instalação e funcionamento inadiável dos serviços públicos essenciais, sem afronta à Legislação;

**Considerando** que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis e em conformidade com portaria 1101/2002/GM em seu artigo 1º, que estabelece os parâmetros de coberturas assistenciais no âmbito do SUS;

**Considerando** o encerramento dos contratos vigentes dos guardas sanitários contratados que não poderão ter seus contratos renovados por já terem sido prorrogados anteriormente;

**Considerando** o atual cenário das arboviroses transmitidas pelo *Aedes aegypti* por todo o Brasil, bem como suas consequências para os serviços de saúde e para a população em geral;

**Considerando** a identificação e eliminação precoces de eventuais focos considerados como possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor do vírus da Dengue, Zica e Chikungunha tem vital importância na prevenção da infecção da população, evitando a ocorrência das doenças e suas possíveis complicações;

**Considerando** os números de casos de Febre Amarela que vem assolando muitos municípios da Região Sudeste assim como municípios limítrofes a Rio das Ostras;

**Considerando** a publicação do Resultado final do Processo Seletivo 03/2017;

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONTRATAR**, a contar de 01/11/2017, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar a função de Guarda Sanitário, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

**Classificação/Candidato/CPF**

- 1º/Sérgio Roberto Pereira Braga/741.345.667-20
- 2º/Levi Muzzi /838.925.677-00
- 3º/Creusa Balduino da Silva /967.705.547-04
- 4º/Telma Jorge Bogado Mangia/028.626.297-58
- 5º/Cediolaine Azeredo Ramos/113.988.817-08
- 6º/Luana de Santana Levino/056.712.957-85
- 7º/Paula Freitas de Sousa/114.290.867-42
- 8º/Elieze Domingos dos Santos Junior/128.853.827-83
- 9º/Katiana dos Santos da Silva/117.588.637-81
- 10º/André Silva Costa/126.464.417-54
- 11º/Ana Gabriela Martins Albernaz/139.721.187-32
- 12º/Maria José de Jesus/596.056.697-49
- 13º/Viviane Jorge Rios/068.424.627-97
- 14º/Alexandre Cordeiro de Barros/083.264.127-83
- 15º/Jurema de Carvalho Pinto/056.229.467-86
- 16º/Celina Silva de Almeida Sant'ana/105.138.677-24
- 17º/Lilian Barcelos dos Santos Azeredo/131.683.867-66
- 18º/Marcia Sales/482.520.937-87
- 19º/Lucia Helena da Conceição Andrade Maciel/720.156.247-91
- 20º/Ismelia Fernandes Dias/905.592.077-00
- 21º/Enilza Souza da Silva/009.031.477-85
- 22º/Marli Martins Nunes/106.266.238-55
- 23º/Helder de Castro Pinto/546.341.565-04
- 24º/Jairo de Freitas Custodio/869.940.777-72
- 25º/Tania Mara Silva Garcia Villela/886.556.877-15
- 26º/Edenilca Souza de Carvalho/034.026.237-06
- 27º/Luciana Gomes Carvalhaes/081.109.127-96
- 28º/Andrea Regina da Silva/075.877.077-43
- 29º/Vitor Diniz Miguel/076.664.177-56
- 30º/João Luiz de Souza Freitas/079.593.967-10
- 31º/Carla do Rosário Martins/102.614.207-55
- 32º/Willian Queiroz Braga/119.719.357-00
- 33º/Rafael dos Santos Martins/132.583.447-52
- 34º/Taina Lippi Feitosa/130.381.377-74
- 35º/Jhosef Alves F. Chagas/143.113.527-51
- 36º/Edmundo André Pereira/765.896.177-91
- 37º/Marisa Santos Pinheiro/485.075.397-34
- 38º/Roberto Garcia Bersot/975.490.377-87
- Candidatos PNE - Portadores de Necessidades Especiais
- 1º/Ivanildo Lopes da Silva/830.770.067-15
- 2º/Edmilson Severino da Silva /123.596.447-77

**Documentação (Original e cópia)**

- Todos os documentos deverão ser entregues com ORIGINALS E CÓPIAS
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (com carimbo do Médico do Trabalho)
- 1 - Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco)
- PIS / PASEP (documento comprobatório)
- CPF
- RG
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento dos Dependentes
- Certificado de Reservista (HOMEM)
- Comprovante de Residência Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Curso Específico na Área
- Declaração do IR e Comprovante de Situação Cadastral no CPF (site da Receita Federal)
- Comprovante do nº da Conta do Banco Itaú (Para quem tiver conta aberta)
- Certidão de Impedimento Ético (cargos com Registro e Conselho)
- Carteira do Conselho
- Antecedentes Criminais (Monitor de Abrigo)
- (ORIGINALS E COPIAS)
- Obs Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas)
- SE TEVE CONTRATO RECENTEMENTE (6 MESES), BASTA APRESENTAR OS SEQUINTE DOCUMENTOS, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
- \* PIS/PASEP
- \* COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- \* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF ( SITE DA RECEITA FEDERAL)
- \* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ
- EM CASOS DE ALTERAÇÃO:
- \*CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
- \* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- Os candidatos convocados para vagas de PNE, deverão apresentar Laudo Médico atestando a deficiência bem como aptidão para desenvolver a função pretendida.

**PORTARIA Nº 1133/2017**

Contratação temporária

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 30330/2017,

**Considerando** a essencialidade dos serviços de saúde sendo garantia Constitucional, conforme dispõe o artigo 196 da CF/88, **“a saúde é direito de todos e dever do**

**Estado**, bem como "ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

**Considerando** a **COMPLEXIDADE** e a **IMPRESINDIBILIDADE** inerentes aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como a sua natureza **CONTÍNUA** e **ININTERRUPTA**, vez que, a suspensão dos serviços oferecidos nessas Unidades de Saúde causaria graves prejuízos a população atendida;

**Considerando** que além da demanda decorrente dos próprios municípios, essas Unidades de Saúde, inevitavelmente, atendem a população oriunda de diversos municípios vizinhos, dada a sua proximidade;

**Considerando** a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 06/2017 – SEMUSA, publicado, que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

**Considerando** que todos os profissionais dos Processos Seletivos 01/2017, 02/2017 e 04/2017, das categorias desse Edital, já foram convocados, sem que demanda fosse satisfeita;

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONTRATAR**, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1133/2017

##### **Médico Socorrista II**

Classificação/Candidato/CPF

3º/Janaina Flor Lourenço Gonçalves Guimarães/131.057.907-56

4º/Luiz Antonio Cruz Pessanha/805.472.497-72

#### PORTARIA Nº 1134/2017

Recebe servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 22668/2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º RECEBER**, com ônus para este Município, a servidora **RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA LIMEIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 24381, oriunda do Município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 21/08/2017.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### PORTARIA Nº 1135/2017

Designação para responder interinamente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e consoante o Processo Administrativo nº 30326/2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a Servidora **MONARA PAULA EYER LOBOSCO**, Assistente II, matrícula nº. 13527-5, para responder interinamente pela Educação Permanente da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### PORTARIA Nº 1136/2017

Cria Comissão de Padronização de Medicamentos no âmbito da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 30328/2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º CRIAR** a Comissão de Padronização de Medicamentos no âmbito da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, objetivando a elaboração da Relação Municipal de

Medicamentos Essenciais – REMUME, que será baseada nas listas de medicamentos já ofertados pelo Município de Rio das Ostras e constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME.

**Art. 2º DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão criada no Art. Anterior.

#### **SERVIDOR/MATRÍCULA/FUNÇÃO**

Adriana Teixeira Lima/3057-0/Farmacêutica

Ana Paula de Lemos Correa/4041-0/Farmacêutica

Débora Certório Mendonça/8635-5/Farmacêutica

Maria Aparecida O. Duarte/11400-6/Agente Administrativo

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### PORTARIA Nº 1137/2017

Dispensa rescindindo, a pedido.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1137/2017

##### **NOME/MATRÍCULA/CARGO/LOTAÇÃO/A CONTAR DE://PROC. ADM**

**Ana Beatriz Aquino Guedes Adriano** /24966-1/Médico Cardiologista/01/06/2017/17120/2017

**Ilton Marcos Azevedo de Castro**/25328-6/Médico Psiquiatra I/04/08/2017/23592/2017

**Celeste de Fatima dos Santos Silva**/24397-3/Professor II – Atendimento Educacional Especializado/02/10/2017/27989/2017

**Andrea Leal da Costa**/23851-1/Professor I/03/10/2017/27983/2017

**Patrícia Kaled Pinheiro**/25323-5/Professor I/02/10/2017/27921/2017

**Márcia Cristina Campos Luz**/25398-7/Monitor Escolar/04/10/2017/28471/2017

**Renata Pinto Barroso**/24686-7/Orientador Social/10/10/2017/28880/2017

**Alexandre Veloso Pinto**/24605-0/Tradutor de Intérprete de Libras/27/10/2017/29346/2017

**Monica da Silva Soares**/24746-4/Auxiliar de Creche/11/08/2017/23013/2017

#### PORTARIA Nº 1138/2017

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0419/2017-Chefia de Gabinete,

### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, do Cargo em Comissão ali relacionado.

**Art. 2º NOMEAR**, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali relacionados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/11/2017.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### ANEXO I DA PORTARIA Nº 1138/2017

**MATRÍCULA Nº/NOME/CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**  
13347-7/Valter Vinicius Jander Vieira/Assistente IV – CC7/SEMBES

#### ANEXO II DA PORTARIA Nº 1138/2017

**CPF Nº/NOME/CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**

035.580.907-99/Flávio Pereira/Assistente Executivo - CC6/SEMUSA

126.910.367-90/Thainá Cristina Abreu Pinto de Almeida/Secretária Executiva, à disposição da SEMUSA - CC5/GABINETE

714.049.887-34/Ademir Mendes de Andrade/Coordenador, à disposição da Farmácia Municipal/SEMUSA - DAS3/SEMAP

917.254.537-20/Joilza de Oliveira Azeredo/Assistente IV - CC7/SEMEDE

726.168.227-68/Vera Cleide dos Santos Cirilo de Souza /Gerente de Projetos Sociais, à disposição da SEMEDE - CC4/SEMBES

104.300.847-06/Leonardo de Paula Tavares/Gerente de Projetos Sociais, à disposição da SEMEDE - CC4/SEMBES

025.689.797-20/Alexandre Jesus dos Santos/Assistente IV – CC7/SEMBES  
126.239.058-35/Sebastião Gonçalves Paixão/Assistente II – CC3/SEMOP

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**

Todos os documentos deverão ser entregues com **ORIGINAIS E CÓPIAS**

- \* 01 FOTO 3X4 - COLORIDA
- \* PIS/PASEP (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)
- \* RG
- \* CPF
- \* TÍTULO DE ELEITOR
- \* CARTEIRA DA OAB (ASSESSOR JURIDICO)
- \* COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- \* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
- \* COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- \* CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
- \* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- \* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF ( SITE DA RECEITA FEDERAL)
- \* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ SE TEVE CARGO RECENTEMENTE (6 MESES), BASTA APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL OU EFETIVO NOMEADO EM CARGO COMISSIONADO
- \* PIS/PASEP
- \* COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- \* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF( SITE DA RECEITA FEDERAL)
- \* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ EM CASOS DE ALTERAÇÃO:
- \* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
- \* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 1139/2017**

Prorroga Contrato de Trabalho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**Considerando** os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;  
**Considerando** a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - PRORROGAR** o Contrato de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, até 05 (cinco) meses após o parto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1139/2017**

Matrícula/Nome/Função/Término/Processo Administrativo  
23746-9/CARLA DO ROSÁRIO MARTINS/Guarda Sanitário/19/08/2017/23065/2017

**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5672/2017**

**HOMOLOGO** a Licitação por **Pregão nº 009/2017 – SEMUSA/FMS**, que tem por objeto a aquisição de veículo pick-up cabine dupla para atender a Estratégia de Saúde da Família - Avenida Linda, em favor da empresa **G4 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA**, no valor de R\$ 109.000,00 em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Controladoria-Geral do Município.

Rio das Ostras, 24 de outubro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20041/2017**

**HOMOLOGO** a Licitação por **Pregão nº 007/2017 – SEMUSA/FMS**, que tem por objeto o fornecimento de equipamento ótico (microscópio binocular), para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde para atividade de análise entomológica em favor da empresa **SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E MEDICAMENTOS PARA USO AMBULATORIAL LTDA**, no valor de R\$ 7.629,48 em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Controladoria-Geral do Município.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8777/2015**

**HOMOLOGO** a Licitação por **Pregão nº 029/2017 – SEMEDE**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, devidamente cadastrada no INEA, Vigilância Sanitária, ANVISA, para executar serviços de controle de pragas urbanas, tais como: baratas, formigas, ratos e lacraias, nas áreas internas e externas das Unidades Escolares da Rede Municipal e nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em favor da empresa **INSET OMEGA DEDETIZAÇÃO LTDA - ME**, no valor de R\$ 93.467,96 em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Controladoria-Geral do Município.

Rio das Ostras, 24 de outubro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20226/2017**

**HOMOLOGO** a Licitação por **Pregão nº 030/2017 – SEDTUR**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de shows piromusicais a ser realizado no Réveillon 2017/2018, em favor da empresa **INTERFOGOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, no valor de R\$ 674.133,00 em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Controladoria-Geral do Município.

Rio das Ostras, 24 de outubro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22751/2017**

**HOMOLOGO** a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 044/2017 – SEMAD**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral acondicionada em galões de 20 (vinte) litros, a todos os funcionários e visitantes, que frequentam as Unidades Administrativas em favor da empresa **COSTA DO SOL COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS – EIRELI - ME**, no valor de R\$ 105.000,00 em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Controladoria-Geral do Município.

Rio das Ostras, 24 de outubro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5123/2017**

**HOMOLOGO** a Licitação por **Pregão nº 016/2017 – SEMAD**, que tem por objeto a contratação de empresa para executar serviços de construção de cercas em áreas de manguezal, em favor da empresa **TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 246.999,74 em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Controladoria-Geral do Município.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17841/2017**

**HOMOLOGO** a Licitação por **Pregão nº 022/2017 – SEMEDE**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviço de limpeza e higienização das cisternas e caixas d'água para atender às Unidades Escolares e próprios da SEMEDE, em favor da empresa **QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, no valor de R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais) em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Controladoria-Geral do Município.

Rio das Ostras, 27 de outubro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 1140/2017**

Concede Licença-Prêmio.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º CONCEDER** Licença-Prêmio aos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de outubro de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1140/2017**

**(01 mês)**

**MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO/PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC. ADM**  
3123-2/Nicea Dantas Guilherme Ferreira/Agente Administrativo/SEMUSA/2004/2009/02/01 a 01/02/2018/20742/2017  
398-0/Alberto Renato de Lemos/Médico – CAS/SEMUSA/2006/2011/01 a 31/12/2017/29588/2017  
9918-0/Cilaine Cristina Espadarote da Silveira Consoli/Pedagogo-Supervisão de Ensino/SEMEDE/2008/2013/02/01 a 01/02/2018/26501/2017

**02 meses**

**MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC. ADM**  
6079-8/Daniella dos Santos Machado/Engenheiro Civil/SEMOP/2009/2014/22/10 a 21/12/2017/28839/2017  
10916-9/Rita de Cassia Machado Palhares/Agente Administrativo/SEMUSA/2010/2015/03/01 a 02/03/2018/29587/2017  
11391-3/Tatiane Correa Bernardino /Auxiliar Administrativo/SEMAD/2012/2017/13/12/2017 a 12/02/2018/29516/2017

**03 meses**

**MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC. ADM**  
4586-1/Haroldo Bezerra Canongia/Agente Administrativo/SEMUSA/2008/2013/01/11/2017 a 31/01/2018/23927/2017  
11245-3/Janssen Henriques Lima/Agente Administrativo/SEMAD/2011/2016/01/12/2017 a 28/02/2018/24182/2017  
9334-3/Sarah Queiroz de Moraes Barbosa/Odontólogo Odontopediatra /SEMUSA/2010/2015/07/11/2017 a 06/02/2018/27019/2017

**PORTARIA Nº 1141/2017**

Cancelamento de Férias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CANCELAR** as férias da Servidora relacionada no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de outubro de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1141/2017**

**PROCESSO nº30222/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS/NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR  
Processo nº 27768/2017  
Portaria nº1092/2017  
/Roselia de Barcelos Silva/Assessor Administrativo/3198-4/2016/2017/06/11 a 05/12/2017

**PORTARIA Nº 1142/2017**

Concede Férias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 30224/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de Férias** a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º CONCEDER 30(trinta) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de outubro de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1142/2017**

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR  
Luziara Marques Teixeira/Auxiliar Administrativo/10227-0/2015/2016/11/11 a 20/11/2017

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1142/2017**

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR  
Adenildo Almeida da Conceição/Agente Comunitário de Saúde /7873-5/2016/2017/04/12/17 a 02/01/18  
Alba Valeria Gabriel Garcia/Agente Administrativo/3867-9/2016/2017/11/12/17 a 09/01/18  
Alberto da Silva Santos/Operador de Máquinas/6434-3/2016/2017/26/12/17 a 24/01/18  
Alexandre da Silva Barbosa/Guarda Sanitário /8634-7/2016/2017/01/12/17 a 30/12/17  
Alexandre Ferreira/Médico Otorrinolaringologista II/8414-0/2016/2017/04/12/17 a 02/01/18  
Ana Caroline Quinto dos Santos/Assistente Social II/11274-7/2015/2016/01/12/17 a 30/12/17  
Ana Marcia Mesquita Campello/Médico Homeopata/11430-8/2016/2017/30/12/17 a 28/01/18  
André Luis Ferreira Areas/Bacharel em Comunicação /11129-5/2016/2017/18/12/17 a 16/01/18  
Ariqermes Otílio de Magalhães/Assessor ADM Tributário II/2082-6/2016/2017/01/12/17 a 30/12/17  
Atelina dos Santos Pereira/Auxiliar de Serviços Gerais /2048-6/2016/2017/01/12/17 a 30/12/17  
Camila Ramos de Oliveira Marques/Assessor Jurídico/11937-7/2016/2017/04/12/17 a 02/01/18  
Catarina L. D. Lima da Silva/Agente Administrativo/8566-9/2016/2017/04/12/17 a 02/01/18  
Catia A. Ferreira Soares/Encarregado/10941-0/2014/2017/11/12/17 a 09/01/18  
Cintia de Oliveira Moreira/Auxiliar de Creche /8990-7/2016/2017/26/12/17 a 24/01/18  
Claudia Valeria Telles Lemos/Médico Ginecologista Obstetra /2705-7/2016/2017/02/12/17 a 31/12/17  
Claudiomar da C. Martins/Assessor Técnico II/10035-8/2015/2016/01/11/17 a 30/11/17  
Cruzza Pedro Perdigão/Auxiliar de Serviços Gerais /3693-5/2016/2017/04/12/17 a 02/01/18  
Cristina Maria da Costa Lopes/Agente Administrativo/6660-5/2015/2016/04/12/17 a 02/01/18  
Dionisio de Carvalho/Membro Vogal CPSIA/2205-5/2016/2017/04/12/17 a 02/01/18  
Dulcinea Sabino dos Santos/Agente de Serviço Gerais - CAS/291-7/2016/2017/05/12/17 a 03/01/18  
Eliane Rodrigues da Silva/Auxiliar Administrativo /4006-1/2016/2017/21/12/17 a 19/01/18  
Elisofia de Castro Marques Gomes/Auxiliar de Serviços Gerais /1937-2/2016/2017/15/12/17 a 13/01/18  
Elisangela Teodora dos Santos/Agente Administrativo/4862-3/2016/2017/18/12/17 a 16/01/18  
Emerson Francisco dos Santos/Motorista /6414-9/2016/2017/02/12/17 a 31/12/17  
Erica R. De Freitas Borges/Chefe De Divisão /9387-4/2016/2017/04/12/17 a 02/01/18  
Ewerton dos S. Goulart Junior/Auxiliar Administrativo /11262-3/2015/2016/01/11/17 a 30/11/17  
Fabiano Sales Ramos/Assessor Técnico III/4872-0/2016/2017/01/12/17 a 30/12/17  
Francimara G Gomes B Benvino/Guarda Sanitário /8820-0/2016/2017/14/12/17 a 12/01/18  
Giuliana Cardoso Agostini/Auxiliar Administrativo /9563-0/2016/2017/01/11/17 a 30/11/17  
Graziela Tensol Falcao/Fisioterapeuta/8580-4/2016/2017/26/12/17 a 24/01/18  
Gustavo Luiz Simoes Leite/Médico Ginecologista Obstetra II/6972-8/2015/2016/01/11/17 a 30/11/17  
Hilda de Oliveira Ferreira Barbosa/Guarda Sanitário /9863-9/2016/2017/01/12/17 a 30/12/17  
Jerrimara Quaresma Gomes/Auxiliar Administrativo /6314-2/2016/2017/18/12/17 a 16/01/18  
João Alberto Almeida da Cruz/Chefe De Divisão /9685-7/2016/2017/11/12/17 a 09/01/18  
Luciane Pereira Gomes/Médico Neurologista /6886-1/2015/2016/01/12/17 a 30/12/17  
Marcelo Barelli Correa/Coordenador /3386-3/2016/2017/16/11/17 a 15/12/17  
Marcelo Cerutti de Araujo/Auxiliar Administrativo /6852-7/2016/2017/20/12/17 a 18/01/18  
Marceu Franca Guimaraes/Médico /1991-7/2016/2017/01/12/17 a 30/12/17  
Marcia Cristina M. De Castro/Técnico Em Enfermagem /9482-0/2016/2017/02/12/17 a 31/12/17  
Marcos Antonio Gomes de Souza/Gerente Unidade de Saúde /6815-2/2016/2017/01/12/17 a 30/12/17  
Marcos Medeiros de Farias/Motorista /10240-7/2015/2016/01/11/17 a 30/11/17  
Maria Célia Frauches Reis/Atendente Consultório Dentário /3396-0/2016/2017/01/12/17 a 30/12/17  
Maria da Gloria dos S S Gomes/Auxiliar de serviços Gerais /2150-4/2016/2017/01/12/17 a 30/12/17  
Mariane Guimaraes Ataliba/Agente de Serviço Geral - CAS/303-4/2016/2017/04/12/17 a 02/01/18  
Marília da Silva Conceição/Guarda Sanitário /9943-0/2016/2017/11/12/17 a 09/01/18  
Marinense Gomes Rangell/Auxiliar Serviço Gerais/2348-5/2016/2017/04/12/17 a 02/01/18  
Monique da Silva Venancio/Agente Comunitário De Saúde /7902-2/2016/2017/21/12/17 a 19/01/18  
Nilson de Castro N Barrucho/Agente Administrativo/4199-8/2016/2017/01/12/17 a 30/12/17  
Norma de Assis Lima Sant'anna/Auxiliar De Enfermagem /9372-6/2016/2017/01/12/17 a 30/12/17  
Paloma Carlos de Castro/Gerente de Unidade/4461-0/2016/2017/04/12/17 a 02/01/18  
Paula Clarice Eller/Auxiliar De Enfermagem /9381-5/2016/2017/25/09/17 a 24/10/17  
Paulo Cesar de Assis Queiroz/Motorista /8663-0/2016/2017/01/12/17 a 30/12/17  
Percival Costa P Machado/Médico Socorrista /1986-0/2016/2017/01/12/17 a 30/12/17  
Priscila Lomonaco Benvegnu/Odontólogo II/11438-3/2016/2017/01/12/17 a 30/12/17  
Rita de C. Machado Palhares/Chefe De Divisão /10916-9/2016/2017/04/12/17 a 02/01/18  
Rita de Cassia de Andrade/Auxiliar de Serviços Gerais /3883-0/2016/2017/01/12/17 a 30/12/17  
Rodrigo Tadeu C Pitangueira/Agente Administrativo/4450-4/2016/2017/01/12/17 a 30/12/17  
Sílvia Maria Calvano/Fisioterapeuta/4000-2/2016/2017/10/12/17 a 08/01/18  
Simone Vieira Corte Real Scott/Médico Oftalmologista /6518-8/2016/2017/06/12/17 a 04/01/18  
Vanderson Guimaraes Jesus/Agente Administrativo/3825-3/2016/2017/18/12/17 a 16/01/18  
Wilson Tavares da Costa/Assessor Técnico II/9676-8/2016/2017/01/12/17 a 30/12/17

**PORTARIA Nº 1143/2017**

Redução de Carga Horária de Servidor.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 19515/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º REDUZIR EM 50%** (cinquenta por cento), pelo período de **90 (noventa) dias**, a carga horária da jornada de trabalho do servidor **JOSÉ ALBERTO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR**, Guarda Municipal, Matrícula nº 10139-7.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de outubro de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 1144/2017**

Redução de Carga Horária de Servidor.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 18430/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDUZIR EM 50%** (cinquenta por cento), pelo período de **90 (noventa) dias**, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **CLAUDIA MARIA SILVA PEREIRA**, Assistente Social, Matrícula nº 7345-8.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de outubro de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 1145/2017**

Redução de Carga Horária de Servidor.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 22110/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDUZIR EM 50%** (cinquenta por cento), pelo período de **90 (noventa) dias**, a carga horária da jornada de trabalho do servidor **SERGIO LUIS DE JESUS FERNANDES**, Agente Administrativo, Matrícula nº 4476-8.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de outubro de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 1146/2017**

Redução de Carga Horária de Servidor.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 10184/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDUZIR EM 50%** (cinquenta por cento), pelo período de **90 (noventa) dias**, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **VANA LUCIA MESQUITA DE CASTRO**, Nutricionista III, Matrícula nº 6860-8.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de outubro de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 1147/2017**

Interrompe Licença para acompanhamento por motivo de doença.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 29067/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INTERROMPER** a pedido, a Licença para acompanhamento por motivo de doença, concedida à Servidora **MARACI DA SILVA ZABEL**, matrícula nº 9210-0, a contar de 15/09/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de outubro de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 1148/2017**

Concede Licença sem vencimentos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Licença sem vencimentos a Servidora referida no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de outubro de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1148/2017**

**NOME/MATR./CARGO/PERÍODO/A CONTAR DE/PROC. ADM.**

Leila Rodrigues Cardoso Pascoal/9667-9/Odontólogo Ortodontista/02 (dois) ano/01/12/2017/22653/2017

**PORTARIA Nº 1149/2017**

cria COMISSÃO PERMANENTE DE BAIXA E AVALIAÇÃO - CPBA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Memorando nº 234/2017-SEMAD,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a **COMISSÃO PERMANENTE DE BAIXA E AVALIAÇÃO – CPBA**.

**Art. 2º NOMEAR** os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão referida no Art. 1º.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de outubro de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1149/2017**

**Presidente:**

Elvis Pereira Minguta - Agente Administrativo - Mat. 4707-4

**Membros**

Wesley Souza da Silva Nascimento - Agente Administrativo - Mat. 4707-4

Valério da Silva Medeiros - Agente Administrativo - Mat. 4097-5

Jailison da Conceição - Assistente I - Mat. 13503-8

Alípio Pereira da Silva – Agente Administrativo – Mat.2110-5

Marco José Souza de Melo – Auxiliar Administrativo – Mat. 6416-5

**PORTARIA Nº 1150/2017**

Concede Licença sem vencimentos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Licença sem vencimentos à Servidora **IVANILDA FERREIRA DE ANDRADE**, mat. 7896-4, Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUSA, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 30/10/2017, conforme o Processo Administrativo nº 27204/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de outubro de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ERRATA DA PORTARIA Nº 1009/2017**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 884, de 15 a 21/09/2017)

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º -...

Alberto Arquias Alves/Guarda Municipal/11282-8/2015/2016/02/10 a 31/10/2017

Carlos Alberto de S Oliveira/Guarda Municipal/6559-5/2016/2017/01/10 a 30/10/2017

Diego Gomes da Silva/Guarda Municipal/10052-8/2015/2016/01/10 a 30/10/2017

Douglas Fernandes Verissimo/Guarda Municipal/7559-0/2015/2016/01/10 a 30/10/2017

Joaquim Jose Pinho de Abreu/ Guarda Municipal/10262-8/2015/2016/01/10 a 30/10/2017

Jose Brito de Souza/

Guarda Municipal/6364-9/2016/2017/02/10 a 31/10/2017

Jose Martins de B. Jorge Junior/Guarda Municipal/10243-1/2015/2016/01/10 a 30/10/2017

Ladiomar Freire da Silva/ Guarda Municipal/8612-6/2016/2017/01/10 a 30/10/2017

**LEIA-SE:**

Art. 1º

Alberto Arquias Alves/Guarda Municipal/11282-8/2015/2016/16/10 a 14/11/2017

Carlos Alberto de S Oliveira/ Guarda Municipal/6559-5/2016/2017/16/10 a 14/11/2017

Diego Gomes da Silva/Guarda Municipal/10052-8/2015/2016/16/10 a 14/11/2017

Douglas Fernandes Verissimo/Guarda Municipal/7559-0/2015/2016/16/10 a 14/11/2017

Joaquim Jose Pinho de Abreu/Guarda Municipal/10262-8/2015/2016/16/10 a 14/11/2017

Jose Brito de Souza/Guarda Municipal/6364-9/2016/2017/16/10 a 14/11/2017

Jose Martins de B. Jorge Junior/Guarda Municipal/10243-1/2015/2016/16/10 a 14/11/2017

Ladiomar Freire da Silva/Guarda Municipal/8612-6/2016/2017/16/10 a 14/11/2017

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0407/2017**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 847, de 31/03 a 06/04/2017)

**ONDE SE LÊ:**

Processo nº 196/2017 Portaria nº 0055/2017 Anexo 30 dias/Luziara Marques Teixeira/ Auxiliar Administrativo/10227-0/2015/2016/20/02 a 21/03/2017

**LEIA-SE:**

Processo nº 196/2017 Portaria nº 0055/2017 Anexo 10 dias/Luziara Marques Teixeira/ Auxiliar Administrativo/10227-0/2015/2016/20/02 a 21/03/2017

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** 045/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 10.971/2016**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 009/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 013/2016

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, feijão...) para atender aos alunos da educação básica, no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 24.553/2017**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Cunha Machado Transportes Ltda. - ME**ASSINATURA:** 18/10/2017**VALOR TOTAL:** R\$ 162.575,99**FUNDAMENTAL**

- Programa de Trabalho No 12.361.0004.2.621
- Elemento de Despesa No 3.3.90.32.00-0.1.20
- Nota de Empenho Nº 2729/2017
- Emitida em 16/10/2017
- Valor R\$ 115.091,25

**INFANTIL (CRECHES)**

- Programa de Trabalho No 12.365.0004.2.621
- Elemento de Despesa No 3.3.90.32.00-0.1.20
- Nota de Empenho Nº 2730/2017
- Emitida em 16/10/2017
- Valor R\$ 10.225,38

**INFANTIL ( PRÉ ESCOLAR )**

- Programa de Trabalho No 12.365.0004.2.621
- Elemento de Despesa No 3.3.90.32.00-0.1.20
- Nota de Empenho Nº 2731/2017
- Emitida em 16/10/2017
- Valor R\$ 25.760,64

**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

- Programa de Trabalho No 12.362.0004.2.621
- Elemento de Despesa No 3.3.90.32.00-0.1.20
- Nota de Empenho Nº 2732/2017
- Emitida em 16/10/2017
- Valor R\$ 11.498,72

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** 046/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 10.971/2016**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 009/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 014/2016

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, feijão...) para atender aos alunos da educação básica, no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 26.240/2017**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Imediata Comércio Distribuição e Serviços Ltda.**ASSINATURA:** 18/10/2017**VALOR TOTAL:** R\$ 22.611,59**FUNDAMENTAL**

- Programa de Trabalho No 12.361.0004.2.621
- Elemento de Despesa No 3.3.90.32.00-0.1.20
- Nota de Empenho Nº 2.723/2017
- Emitida em 16/10/2017
- Valor R\$ 22.611,59

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** 047/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 12.420/2017**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 015/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 020/2017

**OBJETO:** contratação empresa para fornecimento de tintas e de materiais para pintura (estopa, tinta acrílica, fita crepe,...), destinados à manutenção de Próprios Municipais.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 26.379/2017**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Luzcolor Indústria e Comércio Ltda.**ASSINATURA:** 18/10/2017**VALOR TOTAL:** R\$ 21.235,00

- Programa de Trabalho: 15.452.0115.2.475
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 0.1.0.4
- Nota de Empenho 2.687/2017
- Emitida em 03/10/2017
- Valor R\$ 21.235,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 043/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29111/2014 e 29115/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16481/2017**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Empresa Construtora E. B. Terraplenagem e Construção 2010 Ltda - ME.

**OBJETO:** Prorrogação por 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste Aditivo, sendo considerado de suspensão o eventual hiato contratual anterior a esta data, bem como acréscimos e supressões, dos serviços de construção da cobertura da quadra na Escola Municipal Padre José Dilson Dória e da quadra da Escola Municipal Maria Teixeira de Paula.

**VALOR TOTAL:** R\$ 79.093,61

- Programa de Trabalho: 12.361.0004.1.591
- Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – 0.1.00 (Ordinário)
- Nota de Empenho nº: 2649/2017
- Data de Emissão: 28/09/2017

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, incisos I e IV, art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e seus § 1º, todos da Lei Federal 8.666/93.

**EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO****DISPENSA DE CONTRATO:** 017/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 1.770/2017**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 012/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 021/2017

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (borracha, caneta, ...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 27.414/2017**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social – SEMBES.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e LM Telecomunicações Comércio e Serviços Eireli ME**VALOR TOTAL:** R\$ 336,40

- PROGRAMA DE TRABALHO No 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA No 3.3.90.30.00-0.1.04
- NOTA DE EMPENHO Nº 508/17 Global
- EMITIDA EM 20/10/17
- VALOR R\$ 336,40

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

**AVISO DE ALTERAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL**

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de Pregão nº 016/2016:

- Foi excluída a possibilidade de Cessão ou Transferência do contrato.
- Foi excluído o termo "bem como do Município de Rio das Ostras" do subitem 11.1.4 c, inciso IV, do Edital, relativo a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, bem como passou a ser o inciso V da alínea "c" do subitem 11.1.4;
- O inciso V do subitem 11.1.4, passou a ser o inciso VI.

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostas.rj.gov.br](http://www.riodasostas.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

· Pregão nº 016/2016 (Processo Administrativo nº 19048/2015-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de preparo da alimentação para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, bem como aos cidadãos assistidos por projetos sociais tais como Casas da Criança, CIC e Abrigo Municipal com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, inclusive materiais descartáveis, transporte, armazenamento e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, utensílios e mobiliários utilizados bem como respectivas reposições ou complementações e limpeza e conservação das áreas abrangidas para atender aos princípios e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar de responsabilidade do Município de Rio das Ostras, inicialmente ADIADO SINE DIE fica REMARCADO para o dia 23/11/2017 às 09:00 horas. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I).

Valor Total Estimado: R\$ 16.580.767,76

**AVISO DE ALTERAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL**

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte alteração no Edital de Pregão para Registro de Preços nº 024/2017:

· Foi excluído o termo "bem como do Município de Rio das Ostras" do subitem 11.1.4 c, inciso IV do Edital.

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

· Pregão para Registro de Preços nº 024/2017 (Processo Administrativo nº 7546/2017-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (tubo de concreto armado, tampão de ferro fundido, tubo pvc...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, inicialmente ADIADO SINE DIE fica REMARCADO para o dia 21/11/2017 às 09:00 horas. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I).

**Valor Total Estimado:** R\$ 1.011.589,86

#### **AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA**

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi DESERTA, na data da sua realização:

**Pregão nº 033/2017** (Processo Administrativo nº 13884/2017-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de motocicleta de no mínimo 150 cilindradas, ano 2017/2018 para atender as necessidades de locomoção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação e Pregão (CPLP), abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 05 – CPLP I – no dia 16/11/2017 às 09:00 horas, Pregão nº 039/2017 (Processo Administrativo nº 4690/2017-SEMAP), objetivando a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de varrição mecanizada e manual de ruas, rodovias e praias, roçada, recolhimento de entulho e galhada e manutenção de áreas verdes do Município de Rio das Ostras/ RJ.

**Valor Total Estimado:** R\$ 22.074.226,98

· Sala 02 – CPLP II – no dia 22/11/2017 às 09:00 horas, Pregão nº 040/2017 (Processo Administrativo nº 16295/2016-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para execução do serviço de manutenção predial corretiva e preventiva, reformas e repintura dos pontos de atendimento, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Valor Total Estimado:** R\$ 9.835.574,37

· Sala 05 – CPLP I – no dia 22/11/2017 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 049/2017 (Processo Administrativo nº 27230/2017-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos e acessórios para atender as necessidades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Unidades Escolares da Rede Municipal.

**Valor Total Estimado:** R\$ 34.997,76

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br) / Tel: (22) 2771-6404

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### **AVISO DE LICITAÇÃO – SEMBES**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP II, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia 23/11/2017 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 011/2017-SEMBES (Processo Administrativo nº 27047/2017-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para aquisição de material de higiene pessoal (curativo, barbeador, escova dental, etc), utilizado nas Unidades Assistenciais e Administrativa, principalmente pelas crianças e adolescentes assistidos nas Unidades do Projeto Casa da Criança e no Abrigo Municipal da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

**Valor Total Estimado:** R\$ 20.717,26

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br) / Tel: (22) 2771-6404

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário de Administração Pública

#### **EDITAL Nº 011/2017-SEMAP**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretária de Administração Pública, através deste Edital, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal, com base na Lei Municipal nº 544/2001 e as alterações supervenientes a este edital que se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, objetivando atender à necessidade do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

**1.DA COMISSÃO ORGANIZADORA:** A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado, nomeada através de PORTARIA, será composta por 03 (três) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo seletivo público simplificado, bem como elaborar EDITAL, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretária de Administração Pública para elaborar os atos contratuais.

**2.DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:** Os selecionados serão contratados por prazo determinado, em Regime Administrativo na forma do que dispõe a legislação municipal vigente.

**3.DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições dos candidatos serão realizadas durante 30 (trinta) dias a partir da publicação, na Secretária de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras/RJ, **das 08h às 17h.**

**3.1.**As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **Ficha Cadastral, da Ficha de Experiência Profissional e Atualização Acadêmica, e documentação**, cujo conteúdo aponta a habilitação para o cargo e comprovam:

- As Experiências Profissionais (até a data da inscrição);
- Os Cursos Regulares e Complementares nas áreas de atuação.

**3.2.**A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.DA DOCUMENTAÇÃO:** Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, original e cópia em folha A4 ou Ofício dos seguintes documentos:

- Registro no Conselho no Órgão de Classe (Conselho Regional de Medicina);
- Especialização em Medicina do Trabalho de acordo com as regras vigentes do Conselho Federal de Medicina – CFM
- Currículo;
- Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);
- Comprovante de cursos complementares ou de participação em Congressos e Seminários em áreas correlatas;
- Carteira de Identidade;
- CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Laudo médico atestando deficiência (para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência);
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate).

**5.CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em Análise de Títulos e Experiência Profissional e Atualização Acadêmica:

- Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estão relacionadas ao cargo pleiteado.
- Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência;
- Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração atualizada para a comprovação de tempo de Experiência Profissional na área de atuação.

**5.1. Não serão considerados no momento da Análise de Títulos:**

- Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ou carimbadas;
- Comprovantes de formação não concluídos (em curso);
- Certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária;
- Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;

**5.2.** A Secretária de Administração Pública analisará e selecionará os candidatos segundo critérios de titulação, experiência profissional e atualização acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme abaixo referenciado:

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO**

Experiência Profissional Entidade Pública ou Privada

Cada ano completo 1,0

Limitado ao máximo de 10,0 pontos

#### **CURSOS COMPLEMENTARES / PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO**

Até 40h 0,5

+ de 40h 1,0

Limitado ao máximo de 10,0 pontos

**5.3.** Para aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios acumulados do tempo de experiência profissional e formação acadêmica, bem como do somatório acumulado dos cursos complementares e de atualização acadêmica, estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, limitada a pontuação máxima demonstrada no item 5.2.

**5.3.1.** É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da Ficha de Experiência Profissional e Atualização Acadêmica, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares e de atualização acadêmica que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

**5.4.** O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem decrescente de pontos aferidos. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.

**5.5.** Toda documentação necessária para a contabilização dos pontos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação a posteriori.

#### 6. DO RECURSO:

**6.1.** Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos.

**6.2.** O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado e protocolado na Rua Campo de Albarora, nº75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

**6.3.** Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

**7. DO RESULTADO FINAL:** O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

**8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município, caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

#### 9. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E EXIGÊNCIAS:

**9.1.** Os Contratados exercerem suas atividades respeitando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, dividida em 5 (cinco) períodos de 4 (quatro) horas de trabalho.

**9.1.1.** A carga horária de que trata o item anterior poderá ser redistribuída a fim de que o contratado atue em perícias em atendimento individual ou Juntas Médicas, Coordenação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, ou outros assuntos correlatos.

**9.1.2.** Os atendimentos individuais ou em Junta Médica respeitarão o limite de pacientes por hora, tendo por base a Resolução nº 2079/2014 do Conselho Federal de Medicina no que tange o cálculo de dimensionamento de equipe médica.

**9.1.3.** Os candidatos declararão expressamente, através do formulário de que trata o item 11.7, de que dispõe da carga horária na forma descrita no item 9.1.

**9.2.** O contratado fará jus ao recebimento de:

- Adicional de Insalubridade, nos moldes da legislação vigente, quando for o caso.
- Auxílio Alimentação;
- Auxílio Transporte;
- Direito a aderir ao Plano de Saúde por Adesão por Coletividade conveniado com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com custas integrais para o contratado;
- Gratificação de Eficiência e Eficácia, como preconiza a Lei Municipal nº 1525/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1878/2014.
- Horas Extraordinárias para ampliação da Jornada de Trabalho, conforme necessidade

da Administração Pública Municipal e mediante sua autorização expressa.

#### 10. DO QUADRO DE VAGAS

CARGO/Nº DE VAGAS/CARGA HORÁRIA/VENCIMENTOS

Médico do Trabalho/01/20 horas semanais /R\$ 2.035,19 (dois mil, trinta e cinco reais, e dezenove centavos)

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**11.1.** Os contratos temporários de trabalho firmados pelo município de Rio das Ostras observação as seguintes rubricas de compatibilização de despesas.

**11.1.1.** 31.90.04.01.00 – Contratação por Tempo Determinado

**11.1.2.** 31.90.05.01.00 – Outros Benefícios Previdenciários

**11.1.3.** 33.90.14.01.50 – Diárias Civil

**11.1.4.** 31.90.16.01.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

**11.1.5.** 33.90.08.01.50 – Outros Benefícios Assistenciais

**11.1.6.** 33.90.46.01.50 – Auxílio Alimentação

**11.1.7.** 33.90.49.01.50 – Auxílio Transporte

**11.2.** Os candidatos convocados deverão apresentar Atestado de Saúde Ocupacional Admissional.

**11.3.** O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

**11.4.** O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.

**11.5.** Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

**11.6.** Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.

**11.7.** Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências e para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato de inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.

**11.8.** As Fichas de Cadastro e de Experiência Profissional e Atualização Acadêmica estarão disponíveis no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras ([www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)) e deverão ser impressas em separado e preenchidas preferencialmente em letra de forma pelo candidato. Informamos que as mesmas não serão fornecidas no local da inscrição.

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário de Administração Pública

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMAD  
FICHA CADASTRAL - EDITAL 011/2017  
MÉDICO DO TRABALHO

Todos os campos abaixo são de preenchimento obrigatório

NOME			
RG	DIÁ. EXP.	DATA DE EXP.	DATA DE NASCIMENTO
CPF	TÍTULO ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
CPF. RESERVA	NACIONALIDADE		
CARTÃO DO CONSELHO		PROF/REP	
ESTADO CIVIL		CONJUGE	
PREENCHER COM DEFICIÊNCIA SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA	
DEPENDENTE		DATA DE NASCIMENTO	
DEPENDENTE		DATA DE NASCIMENTO	
DEPENDENTE		DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO			
UF	CIDADE	BARRIO	CEP
TELEFONE CEL. COM (00) (1)		TELEFONE RESIDENCIAL	

Documentos entregues no momento da Inscrição [Vistas do Mesário]	
Currículo;	CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
Registro Conselho Regional de Medicina	Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Título de Especialista em Medicina do Trabalho de acordo com as regras vigentes do Conselho Federal de Medicina - CFM	Laudo médico atestando deficiência (para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência);
Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);	Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);	Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate).
Carteira de Identidade;	PIS/PASEP

Com vistas ao Edital de Contratação Temporária, em Regime Administrativo, nos moldes da Lei Municipal 544/2001 e do Edital 011/2017 - SEMAD, declaro estar ciente dos termos da Lei Municipal e do Edital acima referenciados, principalmente no tocante ao Item 9, que trata da Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais, dividida em 5 (cinco) períodos de 4 (quatro) horas de trabalho cada.

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albarora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMAD  
FICHA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATUALIZAÇÃO ACADÊMICA  
EDITAL 011/2017 - SEMAD - ITEM 5

(Caso necessário use o verso)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO		
Experiência Profissional	Entidade Privada	Entidade Pública
Até 02 anos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
+ 02 a 05 anos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
+ 05 anos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO		
Até 40 horas		+ 40 horas
Curso 1:	Curso 1:	
Curso 2:	Curso 2:	
Curso 3:	Curso 3:	
Curso 4:	Curso 4:	
Curso 5:	Curso 5:	

#### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins de Direito ser expressão da verdade, que:

Não exerço outros cargos/funções ou empregos públicos.

Exerço outros cargos/funções ou empregos públicos.

#### Especificação da Acumulação

Órgão:
Cargo:
Local:
Carga Horária:

Pela declaração acima, fico inteiramente responsável, de acordo com o inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal e as alterações introduzidas pela EC 034/01.

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

FORAM ENTREGUES \_\_\_\_ FOLHAS RUBRICADAS PELO CANDIDATO JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO.

MESÁRIO \_\_\_\_\_, MATRÍCULA \_\_\_\_\_.

Assinatura do Mesário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albarora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)

# II ENCONTRO DE FRESCOBOL



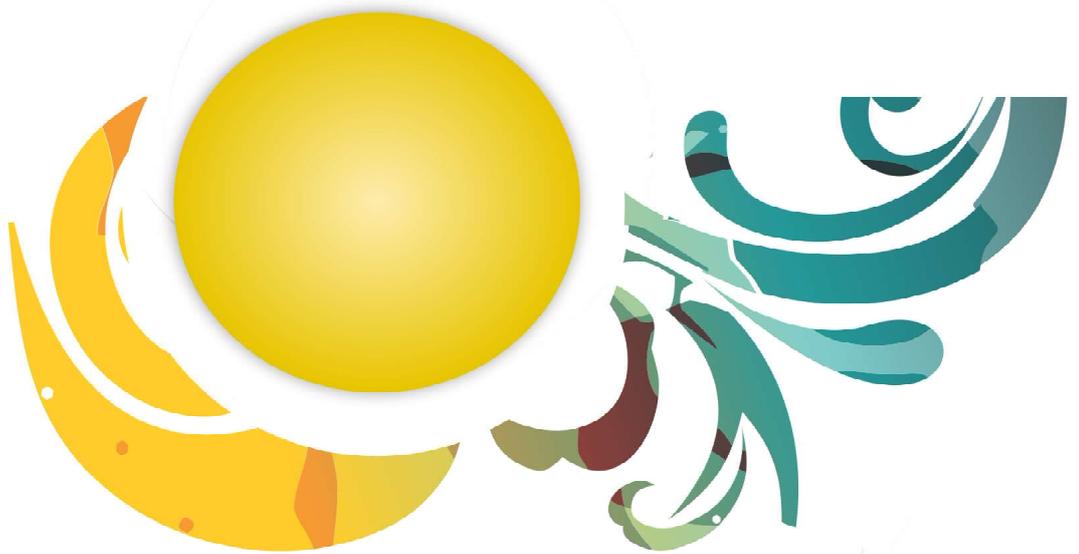
R I O D A S O S T R A S ● P R A I A D O B O S Q U E

03

NOVEMBRO

A PARTIR DAS 08 HORAS

04



**SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**
**PORTARIA SECTRAN Nº 033 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

Tornar pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 1451/2010 que regulamenta o Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros;

**CONSIDERANDO** o apurado e julgado pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, criada pelo Decreto Nº 1170/2015;

**CONSIDERANDO** a reincidência em infrações administrativas apuradas por Processos Administrativos e publicadas em Jornal Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar-se publicidade a decisão proferida nos processos administrativos abaixo relacionados para que produza efeitos legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar aos Permissionários e Auxiliares do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros – SSTU, listados abaixo nesta Portaria, as sanções ali contidas, com base nos julgamentos da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN.

**Sr. THIAGO CODEÇO MOUTINHO** - Permissionário do SSTU 250  
Processo Administrativo nº 8822/2017  
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. DEOMAR FERNANDES ALMEIDA** - Permissionário do SSTU 283  
Processo Administrativo nº 9493/2017  
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. ALCEIR DA SILVA CARVALHO** - Permissionário do SSTU 002  
Processo Administrativo nº 11927/2017  
Suspensão por falta de urbanidade no trato com passageiro, conforme Art. 52 inciso I da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. JOSÉ RONALDO ALVES DA SILVA** - Permissionário do SSTU 134  
Processo Administrativo nº 15334/2017  
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. WALMIR DO NASCIMENTO DA SILVA** - Permissionário do SSTU 374  
Processo Administrativo nº 15347/2017  
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. CARLOS ALBERTO ROMEIRO DE OLIVEIRA** - Motorista Auxiliar  
Processo Administrativo nº 15366/2017  
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. JOSÉ RONALDO ALVES DA SILVA** - Permissionário do SSTU 134  
Processo Administrativo nº 15369/2017  
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. GIOVANI DA SILVA MORALLES** - Permissionário do SSTU 377  
Processo Administrativo nº 15371/2017  
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. LUCIA DE FATIMA STAGER** - Permissionário do SSTU 392  
Processo Administrativo nº 15372/2017  
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. ROGÉRIO PEIXOTO DE SOUZA** - Permissionário do SSTU 339  
Processo Administrativo nº 15378/2017  
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. ALEXANDRE VIDAL DE ALMEIDA** - Motorista Auxiliar  
Processo Administrativo nº 16475/2017  
Suspensão por atitude inconveniente no trato com passageiro, conforme Art. 52 inciso I da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. JOSE RIBAMAR LOPES** - Permissionário do SSTU 288  
Processo Administrativo nº 16758/2017  
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sra. JOSIMEIRE COSTA ABDALA** - Permissionário do SSTU 099  
Processo Administrativo nº 16759/2017  
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. REGINALDO JOSE DA ROCHA** - Permissionário do SSTU 171  
Processo Administrativo nº 16760/2017  
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. JOSELINO RODRIGUES DE ALMEIDA** - Permissionário do SSTU 071  
Processo Administrativo nº 16763/2017  
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. EDNO DA SILVA SANTANA** - Permissionário do SSTU 367  
Processo Administrativo nº 16833/2017  
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. ADAIL PEREIRA DA SILVA** - Permissionário do SSTU 040  
Processo Administrativo nº 16834/2017  
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. RODRIGO TOMAZ** - Permissionário do SSTU 032  
Processo Administrativo nº 16836/2017  
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. WELLINGTON DA SILVA PONTES** - Permissionário do SSTU 369  
Processo Administrativo nº 16838/2017  
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. PAULO DAMASCENO MACEDO** - Permissionário do SSTU 293  
Processo Administrativo nº 16839/2017  
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. LUCIANO DE ALMEIDA NUNES** - Permissionário do SSTU 057  
Processo Administrativo nº 16843/2017  
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. FERNANDO SANGY SCHOTT** - Permissionário do SSTU 147  
Processo Administrativo nº 16846/2017  
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. SERGIO ALONSO DUARTE** - Permissionário do SSTU 384  
Processo Administrativo nº 16848/2017  
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. MANOEL JOSE BARROS** - Permissionário do SSTU 251  
Processo Administrativo nº 16854/2017  
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. LEOMAR DA SILVA PESSOA** - Motorista Auxiliar do SSTU 325  
Processo Administrativo nº 16855/2017  
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. ANISIO FERIGATTO** - Permissionário do SSTU 083  
Processo Administrativo nº 16857/2017  
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. JOCELIO RIBEIRO BATISTA** - Permissionário do SSTU 016  
Processo Administrativo nº 16862/2017  
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010

e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. NIELSON OLIVEIRA DOS SANTOS** - Permissionário do SSTU 270

Processo Administrativo nº 16864/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. JUAREZ BAPTISTA DE ARAUJO** - Permissionário do SSTU 280

Processo Administrativo nº 16865/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. CLAUDIONOR ALVES PINHEIRO JUNIOR** - Permissionário do SSTU 376

Processo Administrativo nº 16868/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. ERIVALTER FRANÇA MACEDO** - Permissionário do SSTU 085

Processo Administrativo nº 16871/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. PAULO DAMASCENO MACEDO** - Permissionário do SSTU 260

Processo Administrativo nº 17946/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. DONES SILVA DA CRUZ** - Permissionário do SSTU 079

Processo Administrativo nº 17949/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. EDUARDO LAURINDO DA FONSECA** - Permissionário do SSTU 248

Processo Administrativo nº 17953/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. PAULO ROBERTO MARTINS** - Permissionário do SSTU 083

Processo Administrativo nº 20140/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. RICARDO ALMEIDA PESSANHA** - Permissionário do SSTU 261

Processo Administrativo nº 20144/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. NELSON LUCAS TEIXEIRA** - Permissionário do SSTU 125

Processo Administrativo nº 20146/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. MANOEL BERNADINO DA SILVA FILHO** - Permissionário do SSTU 205

Processo Administrativo nº 20151/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. GERSON GUILHERME DA SILVA FILHO** - Permissionário do SSTU 284

Processo Administrativo nº 20155/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. PAULO ROBERTO TARTARINE** - Permissionário do SSTU 231

Processo Administrativo nº 20156/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. PAULO DA COSTA SILVA** - Permissionário do SSTU 139

Processo Administrativo nº 20157/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. WEVERTON LUIZ NETO** - Permissionário do SSTU 375

Processo Administrativo nº 20158/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS** - Permissionário do SSTU 206

Processo Administrativo nº 20159/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. ROBSON RODRIGUES DA SILVA** - Permissionário do SSTU 197

Processo Administrativo nº 20160/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. JOÃO LUIZ TRIGO** - Permissionário do SSTU 240

Processo Administrativo nº 20163/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. ADENIDIS COLINO DA SILVA** - Permissionário do SSTU 167

Processo Administrativo nº 20164/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. CARLOS EDUARDO GAIGHER LEMOS** - Permissionário do SSTU 241

Processo Administrativo nº 20165/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **15 (quinze) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. FABIANO BARRETO PERES** - Permissionário do SSTU 112

Processo Administrativo nº 20166/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES** - Permissionário do SSTU 107

Processo Administrativo nº 20167/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. CARLOS RENATO GONÇALVES MACHADO** - Permissionário do SSTU 089

Processo Administrativo nº 20228/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. MONICA DA CONSOLAÇÃO PEIXOTO COSTA** - Permissionário do SSTU 211

Processo Administrativo nº 20231/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

**Sr. PAULO CESAR GONÇALVES** - Permissionário do SSTU 163

Processo Administrativo nº 20235/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sectran, 27 de outubro de 2017.

**ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR**

Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

## SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de assistência Social - CMAS **CONVOCA** os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a se realizar em 31 de outubro de 2017 às 14h, na Secretaria de Bem-Estar Social, situada na Rua Paraná, s/nº, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras.

#### PAUTA:

- 1- Orçamento FMAS - 2018;
- 2- Plano Plurianual - PPA – 2018/2021;
- 3- Apresentação do Diagnóstico Sócio Territorial dos 4 CRAS - Rio das Ostras;
- 4- Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 23 de outubro de 2017.

**MARCOS AURÉLIO BARBOSA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

### CONVOCAÇÃO

Convocamos os Conselheiros, integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

– Quadriênio 2014/2018, para 30ª Sessão Ordinária, que se realizará no dia 07 de novembro de 2017, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

**FLÁVIA REGINA FRANÇA PASCOAL**

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Conforme Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 357 DE 02 DE AGOSTO DE 2010 do CONTRAN, em seu anexo no item 8.3, seguem relacionados abaixo os resultados dos processos julgados pela JARI no período de 18 a 29 de setembro de 2017.

PROCESSO|REQUERIMENTO|PETICIONÁRIO|PLACA|Nº DO AUTO|RESULTADO  
 PMRO|000645|2017|000895/2017|FERNANDO A. M. VALLE GUIMARÃES|KPS9618|K30080354| INDEFERIDO  
 PMRO|000285|2017|000375/2017|RAIZA MARQUES SAMPALHO|QY9783|K30093051|DEFERIDO  
 PMRO|000612|2017|000848/2017|EMPR BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS|KXK3683|K30042856| INDEFERIDO  
 PMRO|000367|2017|000933/2017|FRYTZ EUDENIR ROHM DE ALMEIDA|LQR9784|K30073857|DEFERIDO  
 PMRO|000254|2017|000898/2017|ERICA DE ABREU BRAZOLINO|KVG6647|K30092024| INDEFERIDO  
 PMRO|000273|2017|000884/2017|CLAUDIO FERREIRA CACHAPUZ|KWD9062|K30072017| INDEFERIDO  
 PMRO|000346|2017|000957/2017|ANTONIO JOSE MESQUITA DA ROCHA|KPS4539|K30092097| DEFERIDO  
 PMRO|000343|2017|000958/2017|ANDREIA DA SILVA PAGLIARES|FAI9173|K30093574| DEFERIDO  
 PMRO|000473|2017|000661/2017|MARIA REGINA DA SILVA DOS SANTOS|LUN3829|K30094455| DEFERIDO  
 PMRO|000408|2017|001124/2017|GUILHERME RENATO SOARES PINTO|LLK3936|K30093661|INDEFERIDO  
 PMRO|000372|2017|001024/2017|CAMILO PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR|KNU6756|K30076768| DEFERIDO  
 PMRO|000686|2017|000972/2017|LEONAM DE CARVALHO GUIMARAES|KNZ3048|K30084870|DEFERIDO  
 PMRO|000717|2017|001026/2017|EDNARDO ESPADETE NUNES|HIU6934|K30038294|INDEFERIDO  
 PMRO|000373|2017|001025/2017|CAMILO PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR|KNU6756|K30076769|DEFERIDO  
 PMRO|000232|2017|001015/2017|RAFAEL ARANTES DANTAS|LRP9720|K30078574| INDEFERIDO  
 PMRO|000352|2017|001105/2017|MARCELO IDERALDO PEREIRA SANTOS|LSB6300|K30093974|DEFERIDO  
 PMRO|000732|2017|001045/2017|ARMANDO DE OLIVEIRA LOPES|KWD3544|K30085159|DEFERIDO  
 PMRO|000374|2017|001094/2017|RAPHAEL DOS SANTOS DIOGO|KXM6628|K30059295| DEFERIDO  
 PMRO|000506|2017|001029/2017|ALBERTO JACINTHO DE ABREU|LLR7108|K30095472| DEFERIDO  
 PMRO|000733|2017|001046/2017|ARMANDO DE OLIVEIRA LOPES|KWD3544|K30089459|DEFERIDO  
 PMRO|000719|2017|001028/2017|RODRIGO PESSANHA DE ALMEIDA|LPQ9030|K30093320|DEFERIDO

**ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA**

Membro

**RODRIGO TOMAZ**

Membro

**NORMA TERESA P. DE SÁ FERREIRA**

Presidente

**SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS**

**RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR, APÓS RECURSO, DO EDITAL Nº 003/2017 – SEMOP.(\*)**

**ENCARREGADO – 10 VAGAS – 10 CADASTROS DE RESERVA**

**CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|PONTUAÇÃO|PROVA PRÁTICA**

1|JAIR VIEIRA|362.211.717-68|8,0|APROVADO  
 2|PAULO HENRIQUE SENA DA SILVA|160.794.005-10|8,0|APROVADO  
 3|LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES|437.474.857-15|8,0|APROVADO  
 4|ANTONIO CARLOS ALBINO DE LIMA|585.240.027-00|8,0|APROVADO  
 5|SÉRGIO DE LIMA SANTOS GUIMARÃES|799.786.067-34|8,0|APROVADO  
 6|RICARDO HORACIO MANGIA|856.939.527-20|8,0|APROVADO  
 7|CLAUDIO DE SOUZA GONÇALVES |917.225.817-72|8,0|APROVADO  
 8|ROGÉRIO JORGE DA SILVA|029.159.537-59|8,0|APROVADO  
 9|GEORGE PESSÔA GÔES|018.790.557-67|8,0|APROVADO  
 10|ADRIANO DE OLIVEIRA MACHADO|071.522.707-67|8,0|APROVADO  
 11|MARCIANO PEREIRA MARTINS|090.483.667-39|8,0|APROVADO  
 12|BRUNO AZEVEDO DA SILVA|078.297.127-00|8,0|APROVADO  
 13|FABIANO TEPEDINO BRAZ|049.973.436-09|8,0|APROVADO  
 14|LETÍCIA AUGUSTA NOGUEIRA DE FREITAS|112.467.657-05|8,0|APROVADO  
 15|VALDECY PEREIRA DE SOUZA|001.044.117-40|7,0|APROVADO  
 16|FERNANDO CESAR DE SOUZA MOURA|512.673.497-00|7,0|APROVADO  
 17|NELMA SUELY GOMES BARBOSA|693.867.657-72|7,0|APROVADO  
 18|PAULO CESAR DA SILVA|567.143.357-68|7,0|APROVADO

19|CARMEM VERÔNICA DA SILVA RAMOS|493.448.033-15|7,0|APROVADO  
 20|RENATO DOS SANTOS PRADO|033.706.447-46|7,0|APROVADO  
 21|MANUELLA MOREIRA DOS SANTOS|099.172.597-24|7,0|APROVADO  
 22|ROMULO SANTOS DE SOUZA|104.357.687-86|7,0|APROVADO  
 23|CARLOS ROBERTO PESTANA DE MONTEIRO RAMALHO|616.336.157-15|6,5|APROVADO  
 24|ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA LEITE|642.128.747-68|6,5|APROVADO  
 25|ELIAS MIRANDA DA SILVEIRA|891.779.917-53|6,5|APROVADO  
 26|ERIELSON ALVES SANTOS|001.044.757-14|6,5|APROVADO  
 27|RONEI STERQUE FARIAS|021.458.027-03|6,5|APROVADO  
 28|FABIO TELES PEREIRA|033.932.877-02|6,5|APROVADO  
 29|FRANCO CRISTIANO GABRIEL DO NASCIMENTO|041.795.777-71|6,5|APROVADO  
 30|CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA RAMOS|044.498.347-39|6,5|APROVADO  
 31|ALEXANDRE DA SILVA BERNARDO|072.867.637-09|6,5|APROVADO  
 32|VITOR DINIZ MIGUEL|076.664.177-56|6,5|APROVADO  
 33|FABIO LIMA SOUZA|079.585.487-02|6,5|APROVADO  
 34|FABIO DE OLIVEIRA SOUZA|099.734.457-16|6,5|APROVADO  
 35|ANDRÉ WILSON SERAFIM BEZERRA|162.646.887-70|6,5|APROVADO  
 36|JOSÉ DIAS PEREIRA|299.618.151-49|6,0|APROVADO  
 37|MARCOS MOTA DA SILVA|643.358.016-53|6,0|APROVADO  
 38|ANGELA CRISTINA BASILIO|007.282.627-46|6,0|APROVADO  
 39|CLESSIU CLAY DO ESPIRITO SANTO|868.713.585-87|6,0|APROVADO  
 40|JOSÉ RICARDO AFONSO RIBEIRO|104.058.997-93|6,0|APROVADO  
 41|RENAN BATALHA DA SILVA|132.048.637-19|6,0|APROVADO  
 42|CARLOS ROBERTO LOPES CAZECA|741.543.547-87|5,5|APROVADO  
 43|GELCILANE CARVALHO PIEDADE TURQUES|030.453.127-80|5,5|APROVADO  
 44|RODOLFO EMANUEL NERIS GOMES|073.837.654-00|5,5|APROVADO  
 45|CELIO DE SOUZA|490.561.827-49|5,0|APROVADO  
 46|LUIZ CLAUDIO MIRANDA DA GAMA|651.221.517-68|5,0|APROVADO  
 47|UBIRAJARA MENDES JOAQUIM|011.151.667-60|5,0|APROVADO  
 48|SALVADOR SOARES AREAS|863.139.917-53|5,0|APROVADO  
 49|LEONARDO XAVIER FERREIRA |069.783.667-30|5,0|APROVADO  
 50|GABRIEL JOSÉ DOS SANTOS SILVA|078.519.547-54|5,0|APROVADO  
 51|NELSON DE SOUZA CABRAL|084.000.467-22|5,0|APROVADO  
 52|MARCIO AUGUSTO DE ALMEIDA|079.870.767-40|5,0|APROVADO  
 53|FABRÍCIA FRANÇA MOTA|097.068.207-79|5,0|APROVADO  
 54|LUIZ CARLOS SOARES DE MELO|003.285.263-04|5,0|APROVADO  
 55|LEO D'ÁVILA MAGALHÃES|058.263.447-41|5,0|APROVADO  
 56|DIOGO FERNANDES VARGAS GOMES ANTUNES|149.322.777-76|5,0|APROVADO  
 57|RANNY BARROS DA CONCEIÇÃO|136.800.547-00|5,0|APROVADO  
 58|GABRIEL COSTA DE ARAUJO|149.918.157-46|5,0|APROVADO  
 59|ANSELMO MARIANO DA SILVA|422.053.527-68|4,5|APROVADO  
 60|MARCOS ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO|581.053.877-00|4,5|APROVADO  
 61|MONIKA KLEINSCHMIDT|815.519.677-15|4,5|NÃO APROVADO  
 62|SAULO RUSLAND ROCHA PEÇANHA|835.155.857-53|4,5|NÃO APROVADO  
 63|EDILENE GOMES DE ARAUJO|924.474.147-49|4,5|NÃO APROVADO  
 64|LUIZ AUGUSTO SIMÃO RANGEL|000.929.367-17|4,5|NÃO APROVADO  
 65|MARCELO AMORIM|973.353.807-82|4,5|NÃO APROVADO  
 66|MARCIO DA SILVA|076.960.307-60|4,5|NÃO APROVADO  
 67|WASHINGTON REGO MATOS|071.519.037-74|4,5|NÃO APROVADO  
 68|IEDO RAMOS DUTRA JUNIOR|095.033.247-00|4,5|NÃO APROVADO  
 69|NÁDIA AS SILVA DE SOUZA|127.124.797-69|4,5|NÃO APROVADO  
 70|ANTONIO JOSE FIRMINO DE AZEVEDO|881.534.607-49|4,0|NÃO APROVADO  
 71|NEILTON GOMES DA SILVA|011.095.977-97|4,0|NÃO APROVADO  
 72|DAVID SILVA SIQUEIRA|086.811.137-63|4,0|NÃO APROVADO  
 73|FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA NETO|086.024.787-20|4,0|NÃO APROVADO  
 74|DOMINGOS ALMEIDA TIAGO|047.929.908-07|3,5|NÃO APROVADO  
 75|FLAVIO PEREIRA|035.580.907-99|3,5|NÃO APROVADO  
 76|CARLOS AUGUSTO CABRAL NETO|143.876.687-41|3,5|NÃO APROVADO  
 77|RAFAEL SANTOS LIMA|148.705.137-90|3,5|NÃO APROVADO  
 78|NIÚRA ZANON BRAGA|145.585.987-77|3,5|NÃO APROVADO  
 79|PAULO DE SOUZA ROCHA|119.977.617-34|3,0|NÃO APROVADO  
 80|MANOEL GILSON MACHADO|655.340.857-20|3,0|NÃO APROVADO  
 81|JOSUE DE FREITAS LOPES|472.659.657-87|3,0|NÃO APROVADO  
 82|PAULO CESAR DE OLIVEIRA CALDAS|620.473.297-87|3,0|NÃO APROVADO  
 83|JOSE ALBERTO DA CUNHA HENTZY|023.445.177-74|3,0|NÃO APROVADO  
 84|JUGURTHA DA SILVA|637.678.137-34|3,0|NÃO APROVADO  
 85|ALVARO LEME DA SILVA|670.876.207-20|3,0|NÃO APROVADO  
 86|CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS|840.813.687-91|3,0|NÃO APROVADO  
 87|JORGE MANOEL DE OLIVEIRA LEITE|899.624.277-20|3,0|NÃO APROVADO  
 88|GILSON SEVERINO DOS SANTOS|846.263.057-68|3,0|NÃO APROVADO  
 89|JOSÉ MARCOS PITOMBO RIBEIRO|615.518.725-87|3,0|NÃO APROVADO  
 90|JARDSON GONÇALVES ALVES|078.769.197-66|3,0|NÃO APROVADO  
 91|HASAN HOUSNI BATTAH|072.275.917-78|3,0|NÃO APROVADO  
 92|MARCOS OLIVEIRA CHAGAS BEVENUTO|098.441.217-44|3,0|NÃO APROVADO  
 93|LEANDRO PEREIRA COUTO|090.972.867-43|3,0|NÃO APROVADO  
 94|THAINÁ DE FREITAS BILHEIRO|091.314.517-30|3,0|NÃO APROVADO  
 95|ELIEL MACIEIRA NOGUEIRA|108.853.047-80|3,0|NÃO APROVADO  
 96|WALNEI DA SILVA MACHADO|986.304.317-68|2,5|NÃO APROVADO  
 97|WELLINGTON ANTÔNIO AMORIM OLIVEIRA|043.955.567-10|2,5|NÃO APROVADO  
 98|FREDERICO CHEVITARESE|042.322.476-02|2,5|NÃO APROVADO  
 99|MARCELO GUIMARÃES SOUZA|103.776.757-84|2,5|NÃO APROVADO  
 100|EDILSON SERAPIÃO DOS SANTOS NOGUEIRA|616.768.107-49|2,0|NÃO APROVADO  
 101|PAULO JOSÉ DA SILVA|014.064.447-40|1,5|NÃO APROVADO  
 102|PATRÍCIA GONÇALVES RIBEIRO|011.491.957-70|1,5|NÃO APROVADO  
 103|COSME JESUS DE OLIVEIRA|576.001.805-10|1,5|NÃO APROVADO  
 104|JEFFERSON DE OLIVEIRA ANTINARELLI|001.763.086-01|1,5|NÃO APROVADO  
 105|ALEX BRAZ CARELLI DE SOUZA|047.361.946-69|1,5|NÃO APROVADO  
 106|RODRIGO VICENTE DOS SANTOS|106.323.297-00|1,5|NÃO APROVADO  
 107|SINTIA BATISTA FERREIRA|121.384.297-25|1,5|NÃO APROVADO  
 108|DANILLO MARTINS FARIAS MELLO|147.460.557-50|1,5|NÃO APROVADO  
 109|BRUNA CABRAL MARINS|163.865.367-46|1,5|NÃO APROVADO  
 110|LORRANA SOUSA DE OLIVEIRA|166.134.367-80|1,5|NÃO APROVADO  
 111|CAROL DE SOUZA FREITAS SILVA|153.708.647-21|1,5|NÃO APROVADO  
 112|GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS|155.446.557-58|1,5|NÃO APROVADO

113|LEONARDO MENDES SALVIANO DE SOUZA|149.304.137-10|1,5|NÃO APROVADO  
 114|NICKOLAS CORRÊA ROZA|156.736.287-73|1,5|NÃO APROVADO  
 115|SALVADOR JOSÉ DA SILVA|224.777.807-00|1,0|NÃO APROVADO  
 116|SEBASTIÃO CARLOS GOMES|942.806.817-91|1,0|NÃO APROVADO  
 117|ALUIZIO ARMANDO RANGEL BARCELOS|106.206.397-09|1,0|NÃO APROVADO  
 118|LEONARDO RANGEL RUELIS|138.896.427-99|1,0|NÃO APROVADO  
 119|ANDRE FILHO GOMES DE FERMINO|147.085.897-51|1,0|NÃO APROVADO  
 120|CARLOS PINTO DE ALMEIDA|285.146.617-87|0,0|NÃO APROVADO  
 121|CELIO SIGOLIS DA SILVA|925.099.087-15|0,0|NÃO APROVADO  
 122|ROGERIO SANDRO COELHO|058.590.296-83|0,0|NÃO APROVADO  
 123|RODRIGO DE AQUINO VILELA|080.560.207-05|0,0|NÃO APROVADO  
 124|JENIVAL BATISTA DE LIMA|652.454.662-87|0,0|NÃO APROVADO  
 125|MICHAEL DOUGLAS DA SILVA COSTA|319.604.738-59|0,0|NÃO APROVADO

(\*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 892, de 25/10/2017.

**CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, DO EDITAL Nº 003/2017 – SEMOP.**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS APROVADOS PARA A PROVA PRÁTICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME EDITAL Nº 003/2017 – SEMOP.

OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO SEGUIRÃO OS JÁ DEFINIDOS NO EDITAL Nº 003/2017 – SEMOP, PUBLICADO NA EDIÇÃO 874, DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.

A PROVA PRÁTICA ACONTECERÁ NA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SITUADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 445, MARILÉA CHÁCARA, RIO DAS OSTRAS/RJ, NOS DIAS 30 DE OUTUBRO DE 2017, 01, 06, 08, E 10 DE NOVEMBRO DE 2017, COM INÍCIO ÀS 08H E TÉRMINO PREVISTO PARA AS 17H20MIN, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS ABAIXO:

**DATA: 30/10/2017|HORA: 08:00 h a 08:30**  
 TURMA Nº 1|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME  
 ENCARREGADO|1º|JAIR VIEIRA  
 SERVENTE|1º|EVANDRO CORDEIRO SILVEIRA  
 SERVENTE|2º|WALTER NEVES SILVA  
 PEDREIRO|1º|ANDREA DE ASSIS LUCAS  
 PINTOR|1º|IZALNIR DA SILVA RODRIGUES  
 CARPINTEIRO|1º|LUIZ CLAUDIO RANGEL CORRÊA  
 SERRALHEIRO|1º|GERSIVALDO SANTOS SILVA  
 ELETRICISTA|1º|ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|1º|JOÃO CARLOS TIBÉRIO

**DATA: 30/10/2017|HORA: 08:40 h a 09:10**  
 TURMA Nº 2|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME  
 ENCARREGADO|2º|PAULO HENRIQUE SENA DA SILVA  
 SERVENTE|3º|DOMILSON VALDO DE SOUZA COSTA  
 SERVENTE|4º|MARCIA FERNANDES GERALDO  
 PEDREIRO|2º|JOÃO ARAÚJO SILVA  
 PINTOR|2º|ROBSON LUIZ ASSUMPTÃO ALMEIDA  
 CARPINTEIRO|2º|PAULO CESAR FIDELIS DA SILVA  
 SERRALHEIRO|2º|JOSÉ WILSON DA SILVA BARBOSA  
 ELETRICISTA|2º|JEZIEL CARLOS GERALDO QUEIRÓZ  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|2º|MARCOS PAULO RIBEIRO LIMA

**DATA: 30/10/2017|HORA: 09:20h a 09:50**  
 TURMA Nº 3|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME  
 ENCARREGADO|3º|LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES  
 SERVENTE|5º|ANDRÉ DOS SANTOS DE SOUZA  
 SERVENTE|6º|ESTER DANTAS BARBOSA  
 PEDREIRO|3º|MARCO ANTONIO DA SILVA  
 PINTOR|3º|NILZO FERREIRA LOPES JUNIOR  
 CARPINTEIRO|3º|WILAMY FERREIRA DA SILVA  
 SERRALHEIRO|3º|JULIANO AMARO RIBEIRO RANGEL  
 ELETRICISTA|3º|JORGE ANTONIO FREITAS DA SILVA  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|3º|SERGIO MEDELLA DOS SANTOS

**DATA: 30/10/2017|HORA: 10:00h a 10:30h**  
 TURMA Nº 4|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME  
 ENCARREGADO|4º|ANTONIO CARLOS ALBINO DE LIMA  
 SERVENTE|7º|ANDRESA LUCIA VIDIPO  
 SERVENTE|8º|CLEBER RODRIGUES DE LIRA  
 PEDREIRO|4º|ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES  
 PINTOR|4º|HAMILTON MIGUEL DA SILVA  
 CARPINTEIRO|4º|PEDRO FRANK DA NEVES MONTEIRO  
 SERRALHEIRO|4º|LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS TIBURCIO  
 ELETRICISTA|4º|JOSÉ CUNHA FERREIRA  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|4º|FABRÍCIO CARVALHO DE FREITAS

**DATA: 30/10/2017|HORA: 10:40 h a 11:10h**  
 TURMA Nº 5|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME

ENCARREGADO|5º|SÉRGIO DE LIMA SANTOS GUIMARÃES  
 SERVENTE|9º|RAFAEL PERES MARTINS  
 SERVENTE|10º|ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS  
 PEDREIRO|5º|OSNI DOS REIS  
 PINTOR|5º|DJAILSON DA HORA PURIDADE  
 CARPINTEIRO|5º|NORBERTO NEPOMUCENO LIMA NETO  
 SERRALHEIRO|5º|JOAQUIM ALVES MOREIRA  
 ELETRICISTA|5º|SANDER MARINHO DE MIRANDA  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|5º|MAXWEL BEZERRA DA SILVA

**DATA: 30/10/2017|HORA: 11:20h a 11:50h**  
 TURMA Nº 6|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME  
 ENCARREGADO|6º|RICARDO HORACIO MANGIA  
 SERVENTE|11º|DIOGO PESSANHA CARREIRO  
 SERVENTE|12º|RENE BLAUT DE AZEVEDO  
 PEDREIRO|6º|WANDERLEY SANTOS  
 PINTOR|6º|JONAS MACHADO DOS SANTOS  
 CARPINTEIRO|6º|EDGAR DE SOUZA BELLO  
 SERRALHEIRO|6º|ALAN DUARTE RODRIGUES  
 ELETRICISTA|6º|CHARLES DE SOUZA MARVILLA  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|6º|EZIDOU PEREIRA MARINS

**DATA: 30/10/2017|HORA: 13:30h a 14:00h**  
 TURMA Nº 7|TARDE

CARGO|CLASS.|NOME  
 ENCARREGADO|7º|CLAUDIO DE SOUZA GONÇALVES |  
 SERVENTE|13º|FAUSTO ANTÔNIO FONTES GUIMARAES|  
 SERVENTE|14º|THIAGO CANTOARIO DE ASSIS|  
 PEDREIRO|7º|QUENEIDE VIERA BARROS|  
 PINTOR|7º|GESIEL SOARES MADALENA|  
 CARPINTEIRO|7º|GERALDO SEVERINO FERREIRA|  
 SERRALHEIRO|7º|FABRÍCIO MESQUITA FARIAS|  
 ELETRICISTA|7º|GILVAN SILVEIRA DOS SANTOS|  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|7º|MARCO ANTONIO CUNHA DA SILVA|

**DATA: 30/10/2017|HORA: 14:10h a 14:40h**  
 TURMA Nº 8|TARDE

CARGO|CLASS.|NOME  
 ENCARREGADO|8º|ROGÉRIO JORGE DA SILVA|  
 SERVENTE|15º|ALFREDO ALVES FILHO|  
 SERVENTE|16º|LEONARDO PIRES MENDES ZARÔR|  
 PEDREIRO|8º|DANIEL VIEIRA DA SILVA|  
 PINTOR|8º|ROBSON LUIZ DE SOUZA FERNANDES|  
 CARPINTEIRO|8º|JOSÉ FERNANDES SILVA DOS SANTOS|  
 SERRALHEIRO|8º|GLAUDSTON DA SILVA OLIVEIRA|  
 ELETRICISTA|8º|LEONARDO BARREIRA LIMA PAES|  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|8º|ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA|

**DATA: 30/10/2017|HORA: 14:50h a 15:20h**  
 TURMA Nº 9|TARDE

CARGO|CLASS.|NOME  
 ENCARREGADO|9º|GEORGE PESSÔA GÓES|  
 SERVENTE|17º|JORGE LUIZ OLIVEIRA SERPA|  
 SERVENTE|18º|GILSON RANGEL GOMES DAUDT|  
 PEDREIRO|9º|LUIZ DIEGO RIBEIRO DE OLIVEIRA|  
 PINTOR|9º|FATIMA REGINA SILVA NASCIMENTO|  
 CARPINTEIRO|9º|AGNALDO DE OLIVEIRA FREITAS|  
 SERRALHEIRO|9º|ANTONIO GERALDO ALMEIDA TEIXEIRA|  
 ELETRICISTA|9º|VINICIUS BORGES SILVA|  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|9º|MARCIO LESSA PEREIRA|

**DATA: 30/10/2017|HORA: 15:30h a 16:00h**  
 TURMA Nº 10|TARDE

CARGO|CLASS.|NOME|  
 ENCARREGADO|10º|ADRIANO DE OLIVEIRA MACHADO|  
 SERVENTE|19º|DANIEL NARBONE DE OLIVEIRA|  
 SERVENTE|20º|MARCELO SOARES MENDES|  
 PEDREIRO|10º|ORLANDO DE OLIVEIRA CAMPOS|  
 PINTOR|10º|FILIPE DUARTE DE AZEVEDO MOTA|  
 CARPINTEIRO|10º|ALEXANDRE DE FREITAS LINHARES|  
 SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|10º|RAFAEL AVILEZ MARQUES|

**DATA: 30/10/2017|HORA: 16:10h a 16:40h**  
 TURMA Nº 11|TARDE

CARGO|CLASS.|NOME|

ENCARREGADO|11º|MARCIANO PEREIRA MARTINS|  
 SERVENTE|21º|MARCOS SOARES PICADO|  
 SERVENTE|22º|LUCAS MATEUS RIOS SILVA|  
 PEDREIRO|11º|JOSÉ GERALDO VIEIRA|  
 PINTOR|11º|GEFERSON SANTOS DA PAIXÃO|  
 CARPINTEIRO|11º|MAURY BARBOSA LOPES|  
 SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|11º|GEFERSON RODRIGUES SIMPLÍCIO|

**DATA: 30/10/2017|HORA: 16:50h a 17:20h**  
TURMA Nº 12|TARDE

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|12º|BRUNO AZEVEDO DA SILVA|  
SERVENTE|23º|FERNANDA ALVES DE ALMEIDA|  
SERVENTE|24º|WENDEL DOS SANTOS COSTA|  
PEDREIRO|12º|SILVIO PEIXOTO DE SOUZA|  
PINTOR|12º|CHRISTIAN HENRIQUES CARVALHO DIAS DA MATTA|  
CARPINTEIRO|12º|CLAUDIONOR DA MOTA FILHO|  
SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
BOMBEIRO HIDRÁULICO|12º|RAFAEL MARTINS RAMPINI|

**DATA: 01/11/2017|HORA: 08:00 h a 08:30**  
TURMA Nº 13|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|13º|FABIANO TEPEDINO BRAZ|  
SERVENTE|25º|JANSEN PERDIGÃO DA SILVA|  
SERVENTE|26º|GILSON DA CRUZ ARAÚJO JÚNIOR|  
PEDREIRO|13º|LACILDO TAVARES NOGUEIRA|  
PINTOR|13º|BRUNO DOS SANTOS SANTOS|  
CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 01/11/2017|HORA: 08:40 h a 09:10**  
TURMA Nº 14|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|14º|LETÍCIA AUGUSTA NOGUEIRA DE FREITAS|  
SERVENTE|27º|ITALO DE SOUZA PEREIRA DA CONEÇÃO|  
SERVENTE|28º|ROGERIO PEDRO RANGEL|  
PEDREIRO|14º|ENEILSON FERREIRA FERNANDES|  
PINTOR|14º|ARNALDO SILVA FILHO|  
CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 01/11/2017|HORA: 09:20h a 09:50**  
TURMA Nº 15|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|15º|VALDECY PEREIRA DE SOUZA|  
SERVENTE|29º|CARLOS MAGNO DE VASCONCELLOS|  
SERVENTE|30º|WASHINGTON SILVESTRE DE SOUZA|  
PEDREIRO|15º|ALFRADIR PINHO DE CARVALHO|  
PINTOR|15º|JOSELITO BARROS BARROS DE OLIVEIRA LIMA|  
CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 01/11/2017|HORA: 10:00h a 10:30h**  
TURMA Nº 16|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|16º|FERNANDO CESAR DE SOUZA MOURA|  
SERVENTE|31º|GILSON LUIS DE AQUINO |  
SERVENTE|32º|JOSÉ ANTONIO ALMEIDA FORNAZIER|  
PEDREIRO|16º|BRUNO MAGALHÃES|  
PINTOR|16º|LUCIANO PEREIRA GOMES|  
CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 01/11/2017|HORA: 10:40 h a 11:10h**  
TURMA Nº 17|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|17º|NELMA SUELY GOMES BARBOSA|  
SERVENTE|33º|MARCELO FRANCISCO DA SILVA|  
SERVENTE|34º|THIAGO GOMES MANGEIRA|  
PEDREIRO|17º|VALCY DA SILVA|  
PINTOR|17º|SALLO DE SOUZA MARINS|  
CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 01/11/2017|HORA: 11:20h a 11:50h**  
TURMA Nº 18|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|18º|PAULO CESAR DA SILVA|  
SERVENTE|35º|ROGÉRIO LINHARES MANHÃES|  
SERVENTE|36º|HEITOR TAVARES AZEVEDO|  
PEDREIRO|18º|GENIVALDO BARRETO VENTURA|  
PINTOR|18º|ANTONIO CARLOS MACHADO DOS SANTOS|  
CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |

SERRALHEIRO	\*\*\*\*\*	
ELETRICISTA	\*\*\*\*\*	
BOMBEIRO HIDRÁULICO	\*\*\*\*\*	

**DATA: 01/11/2017|HORA: 13:30h a 14:00h**  
TURMA Nº 19|TARDE

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|19º|CARMEM VERÔNICA DA SILVA RAMOS|  
SERVENTE|37º|LUCIO RAMOS DOS SANTOS|  
SERVENTE|38º|LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA|  
PEDREIRO|19º|LEONARDO DE SOUSA JARDIM|  
PINTOR|19º|PAULO CESAR DE MACEDO|  
CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 01/11/2017|HORA: 14:10h a 14:40h**  
TURMA Nº 20|TARDE

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|20º|RENATO DOS SANTOS PRADO|  
SERVENTE|39º|REGINA APARECIDA FUOCH|  
SERVENTE|40º|EDIVALDO DE AZEVEDO DA SILVA|  
PEDREIRO|20º|LEDIEL ROSA DE ALMEIDA|  
PINTOR|20º|JÚLIO CÉSAR MENDES|  
CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 01/11/2017|HORA: 14:50h a 15:20h**  
TURMA Nº 21|TARDE

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|21º|MANUELLA MOREIRA DOS SANTOS|  
SERVENTE|41º|CLAYTON FERREIRA AARANTES|  
SERVENTE|42º|ALEXANDRE DA SILVA HUGUENIN|  
PEDREIRO|21º|ALEXANDRE DOMINGOS PEREIRA|  
PINTOR|21º|PAULO ANDRE VENANCIO RODRIGUES|  
CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 01/11/2017|HORA: 15:30h a 16:00h**  
TURMA Nº 22|TARDE

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|22º|ROMULO SANTOS DE SOUZA|  
SERVENTE|43º|FRANCISCO DA SILVA ARAÚJO|  
SERVENTE|44º|ADAIR PEREIRA COELHO|  
PEDREIRO|22º|LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA|  
PINTOR|22º|RUBENS PIRES DE OLIVEIRA|  
CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 01/11/2017|HORA: 16:10h a 16:40h**  
TURMA Nº 23|TARDE

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|23º|CARLOS ROBERTO PESTANA DE MONTEIRO RAMALHO|  
SERVENTE|45º|RUBINALDO ADELINO DE SOUZA|  
SERVENTE|46º|EVANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA|  
PEDREIRO|23º|ISAQUE DE CARVALHO|  
PINTOR|23º|ARTÊMIO RELSON FERREIRA SILVA|  
CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 01/11/2017|HORA: 16:50h a 17:20h**  
TURMA Nº 24|TARDE

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|24º|ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA LEITE|  
SERVENTE|47º|JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA|  
SERVENTE|48º|PAULO CÉSAR GOMES DA SILVA|  
PEDREIRO|24º|ALCIONE DE OLIVEIRA ANTEZIL|  
PINTOR|24º|RICARDO DE SANT'ANA LEVINO|  
CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 06/11/2017|HORA: 08:00 h a 08:30**  
TURMA Nº 25|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|25º|ELIAS MIRANDA DA SILVEIRA|  
SERVENTE|49º|VITOR SILVA SANTANA|

SERVENTE|50°|WAGNER DIAS DE CRAVALHO|  
 PEDREIRO|25°|OBEDE CUSTODIO DO COUTO|  
 PINTOR|25°|JUAREZ DE ANDRADE|  
 CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 06/11/2017|HORA: 08:40 h a 09:10**  
 TURMA Nº 26|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME|  
 ENCARREGADO|26°|ERIELSON ALVES SANTOS|  
 SERVENTE|51°|DOUGLAS VALLE DE OLIVEIRA|  
 SERVENTE|52°|GEOVANI BASTOS REIS|  
 PEDREIRO|26°|DJALMA GOMES DA CONCEIÇÃO |  
 PINTOR|26°|FREDERICO BANDEIRA SANTOS|  
 CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 06/11/2017|HORA: 09:20h a 09:50**  
 TURMA Nº 27|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME|  
 ENCARREGADO|27°|RONEI STERQUE FARIAS|  
 SERVENTE|53°|WELLINGTON SILVA OLIVEIRA MENDES|  
 SERVENTE|54°|NELSON LELES SANTOS|  
 PEDREIRO|27°|REGINALDO MOTA COSTA|  
 PINTOR|27°|JONAS BALBINO DOS SANTOS|  
 CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 06/11/2017|HORA: 10:00h a 10:30h**  
 TURMA Nº 28|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME|  
 ENCARREGADO|28°|FABIO TELES PEREIRA|  
 SERVENTE|55°|VITOR CARPEGIANI GAMAALVES|  
 SERVENTE|56°|AMÉLIO SILVA DO NASCIMENTO|  
 PEDREIRO|28°|ANTONIO MARIANO|  
 PINTOR|28°|WANDERSON FERNANDES GENRO JACINTO|  
 CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 06/11/2017|HORA: 10:40 h a 11:10h**  
 TURMA Nº 29|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME|  
 ENCARREGADO|29°|FRANCO CRISTIANO GABRIEL DO NASCIMENTO|  
 SERVENTE|57°|FABIO NUNES DA SILVA|  
 SERVENTE|58°|JOSUÉ ALVES JOSÉ|  
 PEDREIRO|29°|SALATIEL DA SILVA CAETANO|  
 PINTOR|29°|JOEL WAGNER JÚNIOR|  
 CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 06/11/2017|HORA: 11:20h a 11:50h**  
 TURMA Nº 30|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME|  
 ENCARREGADO|30°|CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA RAMOS|  
 SERVENTE|59°|BRUNO CARVALHO DE SOUZA|  
 SERVENTE|60°|FELIPE PAIXÃO DE AZEVEDO|  
 PEDREIRO|30°|ELSON RANGEL|  
 PINTOR|30°|FABIO TEIXEIRA SOUZA|  
 CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 06/11/2017|HORA: 13:30h a 14:00h**  
 TURMA Nº 31|TARDE

CARGO|CLASS.|NOME|  
 ENCARREGADO|31°|ALEXANDRE DA SILVA BERNARDO|  
 SERVENTE|61°|JHONE MOTTA DA SILVA|  
 SERVENTE|62°|JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA|  
 PEDREIRO|31°|CRISTIANO ALBERNAZ|  
 PINTOR|31°|JANSEN VASCONCELOS DA SILVA JUNIOR|  
 CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 06/11/2017|HORA: 14:10h a 14:40h**  
 TURMA Nº 32|TARDE

CARGO|CLASS.|NOME|  
 ENCARREGADO|32°|VITOR DINIZ MIGUEL|  
 SERVENTE|63°|LUIS CARLOS GUIMARAES|  
 SERVENTE|64°|EDUARDO OLIVEIRA DE CARVALHO|  
 PEDREIRO|32°|MANOEL SOARES DE SOUZA|  
 PINTOR|32°|LUÍS CARLOS DA PURIFICAÇÃO PINTO|  
 CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 06/11/2017|HORA: 14:50h a 15:20h**  
 TURMA Nº 33|TARDE

CARGO|CLASS.|NOME|  
 ENCARREGADO|33°|FABIO LIMA SOUZA|  
 SERVENTE|65°|FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA|  
 SERVENTE|66°|BRUNO FERREIRA|  
 PEDREIRO|33°|JOSÉ RICARDO MARTINS EFIGENIO|  
 PINTOR|33°|RENATO MARVILA DA SILVA|  
 CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 06/11/2017|HORA: 15:30h a 16:00h**  
 TURMA Nº 34|TARDE

CARGO|CLASS.|NOME|  
 ENCARREGADO|34°|FABIO DE OLIVEIRA SOUZA|  
 SERVENTE|67°|FELIPE MENDES DOS SANTOS|  
 SERVENTE|68°|SIMONI ANDRADE DE NASCIMENTO SILVA|  
 PEDREIRO|34°|SIRMALEI FONSECA GOMES|  
 PINTOR|34°|RAFAEL FRANCISCO PINHEIRO|  
 CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 06/11/2017|HORA: 16:10h a 16:40h**  
 TURMA Nº 35|TARDE

CARGO|CLASS.|NOME|  
 ENCARREGADO|35°|ANDRÉ WILSON SERAFIM BEZERRA|  
 SERVENTE|69°|LEONARDO RAMOS SOARES|  
 SERVENTE|70°|DANYLLO DA SILVA MEDEIROS|  
 PEDREIRO|35°|RONDINELE FARIA DA SILVA|  
 PINTOR|35°|ANTONIO CARLOS COSTA SIMÕES|  
 CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 06/11/2017|HORA: 16:50h a 17:20h**  
 TURMA Nº 36|TARDE

CARGO|CLASS.|NOME|  
 ENCARREGADO|36°|JOSÉ DIAS PEREIRA|  
 SERVENTE|71°|JEFFERSON DA SILVA AMORIM|  
 SERVENTE|72°|EDIVANDER GUIMARAES DA BOA MORTE|  
 PEDREIRO|36°|GILDO ANACLETO DA SILVA|  
 PINTOR|36°|FRANCISCO RODRIGUES DE PAIVA|  
 CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 08/11/2017|HORA: 08:00 h a 08:30**  
 TURMA Nº 37|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME|  
 ENCARREGADO|37°|MARCOS MOTA DA SILVA|  
 SERVENTE|73°|SALVADOR VIEIRA DE ALMEIDA|  
 SERVENTE|74°|ARY DA SILVA SANTOS|  
 PEDREIRO|37°|JOSÉ MÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS|  
 PINTOR|\*\*\*\*\*| |  
 CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 08/11/2017|HORA: 08:40 h a 09:10**  
 TURMA Nº 38|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME|  
 ENCARREGADO|38°|ANGELA CRISTINA BASILIO|  
 SERVENTE|75°|VANIA SERPA WERNECK|  
 SERVENTE|76°|ALCI NUNES|  
 PEDREIRO|38°|ALESSANDRO MATIAS DA SILVA|  
 PINTOR|\*\*\*\*\*| |  
 CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 08/11/2017|HORA: 09:20h a 09:50**  
TURMA Nº 39|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|39º|CLESSIU CLAY DO ESPIRITO SANTO|  
SERVENTE|77º|ALCEBIANES LUIS DA CONCEIÇÃO FILHO|  
SERVENTE|78º|AGNAILDA DO NASCIMENTO SANTOS|  
PEDREIRO|39º|ALEXANDER PANTOJA PINHEIRO|  
PINTOR|\*\*\*\*\*| |  
CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 08/11/2017|HORA: 10:00h a 10:30h**  
TURMA Nº 40|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|40º|JOSÉ RICARDO AFONSO RIBEIRO|  
SERVENTE|79º|CARLOS ALBERTO MESQUITA QUIRINO|  
SERVENTE|80º|SIDIMAR TAVARES MAIA|  
PEDREIRO|40º|ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS|  
PINTOR|\*\*\*\*\*| |  
CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 08/11/2017|HORA: 10:40 h a 11:10h**  
TURMA Nº 41|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|41º|RENAN BATALHA DA SILVA|  
SERVENTE|81º|EDIMAR FERREIRA|  
SERVENTE|82º|ADAILTON GONÇALVES DOS SANTOS|  
PEDREIRO|41º|CLÁUDIO EMÍDIO DE CASTRO SILVA|  
PINTOR|\*\*\*\*\*| |  
CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 08/11/2017|HORA: 11:20h a 11:50h**  
TURMA Nº 42|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|42º|CARLOS ROBERTO LOPES CAZECA|  
SERVENTE|83º|MARINETE FELIX DAMOTTA|  
SERVENTE|84º|ABELARDO CLAUDIO DE JESUS|  
PEDREIRO|42º|FERNANDO SOUZA GONÇALVES|  
PINTOR|\*\*\*\*\*| |  
CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 08/11/2017|HORA: 13:30h a 14:00h**  
TURMA Nº 43|TARDE

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|43º|GELCILANE CARVALHO PIEDADE TURQUES|  
SERVENTE|85º|HELIO OLIVEIRA DE CARVALHO|  
SERVENTE|86º|EDSON FLORENCIO BASTOS|  
PEDREIRO|43º|JOSÉ BARBOSA DE ALBUQUERQUE IRMÃO|  
PINTOR|\*\*\*\*\*| |  
CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 08/11/2017|HORA: 14:10h a 14:40h**  
TURMA Nº 44|TARDE

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|44º|RODOLFO EMANUEL NERIS GOMES|  
SERVENTE|87º|ROMÁRIO MAGALHÃES DA SILVA|  
SERVENTE|88º|ALEXANDRE DA CUNHA FERREIRA|  
PEDREIRO|44º|PAULO DA CONCEIÇÃO DA SILVA|  
PINTOR|\*\*\*\*\*| |  
CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 08/11/2017|HORA: 14:50h a 15:20h**  
TURMA Nº 45|TARDE

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|45º|CELIO DE SOUZA|  
SERVENTE|89º|ALEX DA SILVA XAVIER|  
SERVENTE|90º|JORGE ALBERTO CARDOSO|  
PEDREIRO|45º|PAULO JOSÉ FERREIRA ANDRADE|  
PINTOR|\*\*\*\*\*| |  
CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |

SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 08/11/2017|HORA: 15:30h a 16:00h**  
TURMA Nº 46|TARDE

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|46º|LUIS CLAUDIO MIRANDA DA GAMA|  
SERVENTE|91º|JOSÉ DUVAL DA SILVA|  
SERVENTE|92º|LIGIA RODRIGUES FERRO|  
PEDREIRO|46º|JULIO GONÇALVES DOS SANTOS|  
PINTOR|\*\*\*\*\*| |  
CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 08/11/2017|HORA: 16:10h a 16:40h**  
TURMA Nº 47|TARDE

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|47º|UBIRAJARA MENDES JOAQUIM|  
SERVENTE|93º|WANDERSON ANTUNES MANHAES|  
SERVENTE|94º|WALLACE DA SILVA SOUZA|  
PEDREIRO|47º|JOCIMAR MONTEIRO MENDES|  
PINTOR|\*\*\*\*\*| |  
CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 08/11/2017|HORA: 16:50h a 17:20h**  
TURMA Nº 48|TARDE

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|48º|SALVADOR SOARES AREAS|  
SERVENTE|95º|MARCELO VILAR DOS SANTOS| |  
SERVENTE|96º|CHARLES PEREIRA DA COSTA|  
PEDREIRO|48º|PEDRO DE SOUSA DA SILVA|  
PINTOR|\*\*\*\*\*| |  
CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 10/11/2017|HORA: 08:00 h a 08:30**  
TURMA Nº 49|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|49º|LEONARDO XAVIER FERREIRA |  
SERVENTE|97º|WELLINGTON VITOR SANTOS DA SILVEIRA|  
SERVENTE|98º|PATRICIA SOUZA ALVES|  
PEDREIRO|49º|JORGE GOMES DA SILVA|  
PINTOR|\*\*\*\*\*| |  
CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 10/11/2017|HORA: 08:40 h a 09:10**  
TURMA Nº 50|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|50º|GABRIEL JOSÉ DOS SANTOS SILVA|  
SERVENTE|99º|RODRIGO MENDONÇA TERRA MARINS|  
SERVENTE|100º|MARCIO BRITO SILVA|  
PEDREIRO|50º|EDENILDO DA SILVA CABRAL|  
PINTOR|\*\*\*\*\*| |  
CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 10/11/2017|HORA: 09:20h a 09:50**  
TURMA Nº 51|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|51º|NELSON DE SOUZA CABRAL|  
SERVENTE|101º|TONI ROSARIO DOS REIS|  
SERVENTE|102º|RENILTON SILVA DOS SANTOS|  
PEDREIRO|51º|JOENI DA COSTA SIQUEIRA|  
PINTOR|\*\*\*\*\*| |  
CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 10/11/2017|HORA: 10:00h a 10:30h**  
TURMA Nº 52|MANHÃ

CARGO|CLASS.|NOME|  
ENCARREGADO|52º|MARCIO AUGUSTO DE ALMEIDA|  
SERVENTE|103º|NELCI MOREIRA DA SILVA JUNIOR|

SERVENTE|104º|**RODRIGO DA SILVA**|  
 PEDREIRO|52º|**ALFREDO FERNANDES DA ROCHA**|  
 PINTOR|\*\*\*\*\*| |  
 CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 10/11/2017|HORA: 10:40 h a 11:10h**  
 TURMA Nº 53|MANHÃ

CARGO|CLASS.|**NOME**  
 ENCARREGADO|53º|**FABRÍCIA FRANÇA MOTA**|  
 SERVENTE|105º|**CRISZELLE ANDRADE SANTOS**|  
 SERVENTE|106º|**PAULO VITOR DUARTE AMARAL**|  
 PEDREIRO|53º|**FRANCISCO CARLOS DE MORAES SOARES**|  
 PINTOR|\*\*\*\*\*| |  
 CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 10/11/2017|HORA: 11:20h a 11:50h**  
 TURMA Nº 54|MANHÃ

CARGO|CLASS.|**NOME**  
 ENCARREGADO|54º|**LUIS CARLOS SOARES DE MELO**|  
 SERVENTE|107º|**BRUNO RANGEL PEREIRA**|  
 SERVENTE|108º|**MAIKON RODRIGUES DOS SANTOS**|  
 PEDREIRO|54º|**JOSÉ ANTÔNIO CRAVO DA MATA**|  
 PINTOR|\*\*\*\*\*| |  
 CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 10/11/2017|HORA: 13:30h a 14:00h**  
 TURMA Nº 55|TARDE

CARGO|CLASS.|**NOME**  
 ENCARREGADO|55º|**LEO D'ÁVILA MAGALHÃES**|  
 SERVENTE|109º|**EVANDRO DE OLIVEIRA SOUZA**|  
 SERVENTE|110º|**WELLINGTON SOUZA INACIO**|  
 PEDREIRO|55º|**MARIO SERGIO DOS SANTOS SOUZA**|  
 PINTOR|\*\*\*\*\*| |  
 CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 SERRALHEIRO |\*\*\*\*\*| |  
 ELETRICISTA |\*\*\*\*\*| |  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 10/11/2017|HORA: 14:10h a 14:40h**  
 TURMA Nº 56|TARDE

CARGO|CLASS.|**NOME**  
 ENCARREGADO|56º|**DIOGO FERNANDES VARGAS GOMES ANTUNES**|  
 SERVENTE|111º|**THALLES FARIA LOPES**|  
 SERVENTE|112º|**FABIO PINTO DA SILVA**|  
 PEDREIRO|56º|**JOÃO CARLOS REIS NUNES**|  
 PINTOR|\*\*\*\*\*| |  
 CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 10/11/2017|HORA: 14:50h a 15:20h**  
 TURMA Nº 57|TARDE

CARGO|CLASS.|**NOME**  
 ENCARREGADO|57º|**RANNY BARROS DA CONCEIÇÃO**|  
 SERVENTE|113º|**TADIMAR JONES MELLO BARCELOS**|  
 SERVENTE|114º|**YAN RIBEIRO DIAS**|  
 PEDREIRO|57º|**CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA**|  
 PINTOR|\*\*\*\*\*| |  
 CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 10/11/2017|HORA: 15:30h a 16:00h**  
 TURMA Nº 58|TARDE

CARGO|CLASS.|**NOME**  
 ENCARREGADO|58º|**GABRIEL COSTA DE ARAUJO**|  
 SERVENTE|115º|**EDILBERTO GOMES MAIA**|  
 SERVENTE|116º|**BRUNO RODRIGUES GALVEZ**|  
 PEDREIRO|58º|**GERSON ALVES DOS SANTOS**|  
 PINTOR|\*\*\*\*\*| |  
 CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 10/11/2017|HORA: 16:10h a 16:40h**  
 TURMA Nº 59|TARDE

ENCARREGADO|59º|**ANSELMO MARIANO DA SILVA**|  
 SERVENTE|117º|**KARLA DE SOUZA SOARES**|  
 SERVENTE|118º|**DANIEL ERICK TOLEDO SANTIAGO**|  
 PEDREIRO|59º|**ADÃO NASCIMENTO DO ROSÁRIO**|  
 PINTOR|\*\*\*\*\*| |  
 CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

**DATA: 10/11/2017|HORA: 16:50h a 17:20h**  
 TURMA Nº 60|TARDE

CARGO|CLASS.|**NOME**  
 ENCARREGADO|60º|**MARCOS ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO**|  
 SERVENTE|119º|**RAFAEL MARTINS LEAL**|  
 SERVENTE|120º|**GABRIEL LOZAN OLEGARIO DO COUTO**|  
 PEDREIRO|60º|**REINALDO OLIVEIRA SECUNHO**|  
 PINTOR|\*\*\*\*\*| |  
 CARPINTEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 SERRALHEIRO|\*\*\*\*\*| |  
 ELETRICISTA|\*\*\*\*\*| |  
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|\*\*\*\*\*| |

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.  
 O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

**ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO**  
 Subsecretário de Obras

PROCESSO|**AUTUADO**|**AUTO DE INFRAÇÃO**|**ENDEREÇO DO IMÓVEL**  
 27174/2014|**Paulo Roberto Rodrigues de Carvalho CPF: 441. 246. 336-00**|12556|Rua G Lt 104 – Meu Refúgio – Mar do Norte  
 27174/2014|**Igor Marques Paraguassu CREA: 2010155093-RJ**|12558|Rua G Lt 104 – Meu Refúgio – Mar do Norte  
 12891/2017|**Maria de Lourdes Rodrigues de Oliveira CPF: 035. 546. 002-53**|12550|Rua Coronel Barcelos Feio Lt 12 Qd 34 – Cidade Praiana  
 23488/2014|**Christianne Borges dos Santos CPF: 743. 805. 247-87**|12552|Rua XVII Lt 05 Qd 10 – Extensão Serramar  
 28386/2005|**Marilene Pinheiro dos Santos CAU: A79039-7**|12500|Rua Bahia nº 244, Lt 20 Qd 26 – Extensão do Bosque  
 16595/2015|**Sueli de Azevedo Menezes Cardoso CPF: 714. 540. 397-87**|12601|Av. Amazonas Lt 35 Qd E-2 – Mar y Lago  
 16595/2015|**Marilene Pinheiro dos Santos CAU: A79039-7**|12602|Av. Amazonas Lt 35 Qd E-2 – Mar y Lago

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura da **NOTIFICAÇÃO**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-A inciso I e inciso II**, quando do caso e **artigo 177-C** e seu paragrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providencias para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

**ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO**  
 Subsecretário de Obras

PROCESSO|**NOTIFICAÇÃO**|**ENDEREÇO DO IMÓVEL**|**RESPONSÁVEL**  
 30086/2015|14893|Rua H Lt 123 – Viverde 2|**Luiz Carlos da Costa CPF: 043. 157. 048-57**

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do Auto de **EMBARGO**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **172** e seus §§, por não possuir projeto aprovado ou licença para edificar e estar construindo em desacordo com a legislação edilícia e urbanística.

**ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO**  
 Subsecretário de Obras

PROCESSO|**EMBARGO**|**ENDEREÇO DO IMÓVEL**|**RESPONSÁVEL**  
 30086/2015|7449|Rua H Lt 123 – Viverde 2|**Luiz Carlos da Costa CPF: 043. 157. 048-57**

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**NOTA DE EMPENHO Nº 1152/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18768/2017**  
**PREGÃO Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Sagra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Raiológica Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de dosímetros individuais e dosímetros padrões, incluindo o gerenciamento, monitoramento e manutenção dos serviços, a serem utilizados na dosimetria pessoal, dos trabalhadores expostos à radiação ionizante.

**VALOR:** R\$ 1.092,00  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)  
**EMISSÃO:** 27/09/2017

**NOTA DE EMPENHO Nº 1153/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18768/2017**

**PREGÃO Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Sapra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Raiológica Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de dosímetros individuais e dosímetros padrões, incluindo o gerenciamento, monitoramento e manutenção dos serviços, a serem utilizados na dosimetria pessoal, dos trabalhadores expostos à radiação ionizante.

**VALOR:** R\$ 630,00

**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.836 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

**EMISSÃO:** 27/09/2017

**NOTA DE EMPENHO Nº 1154/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18768/2017**

**PREGÃO Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Sapra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Raiológica Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de dosímetros individuais e dosímetros padrões, incluindo o gerenciamento, monitoramento e manutenção dos serviços, a serem utilizados na dosimetria pessoal, dos trabalhadores expostos à radiação ionizante.

**VALOR:** R\$ 546,00

**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.161 - 33.90.39 - 02.52 (SUS/MAC)

**EMISSÃO:** 27/09/2017

**NOTA DE EMPENHO Nº 1155/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18768/2017**

**PREGÃO Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Sapra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Raiológica Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de dosímetros individuais e dosímetros padrões, incluindo o gerenciamento, monitoramento e manutenção dos serviços, a serem utilizados na dosimetria pessoal, dos trabalhadores expostos à radiação ionizante.

**VALOR:** R\$ 294,00

**DOTAÇÃO:** 10.302.0048.2.824 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

**EMISSÃO:** 27/09/2017

(\* ) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 889, de 13 a 19 de outubro de 2017.

#### **AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras comunica aos interessados o **CANCELAMENTO** da ata de Registro de Preços abaixo relacionada, tendo em vista os motivos expostos no processo administrativo nº 16401/2017:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - SEMUSA/FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1322/2016**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Eventual aquisição de fraldas geriátricas, que atenderão aos idosos e portadores de necessidades especiais assistidos pelo Município.

**COMPROMITENTE: LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 016/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18768/2017**

**PREGÃO Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Sapra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Raiológica Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de dosímetros individuais e dosímetros padrões, incluindo o gerenciamento, monitoramento e manutenção dos serviços, a serem utilizados na dosimetria pessoal, dos trabalhadores expostos à radiação ionizante.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.248,00

**VALOR EMPENHADO INICIALMENTE:** 2.562,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.393

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

**NOTA DE EMPENHO:** 1152/2017

**EMITIDA EM:** 27/09/2017

**VALOR:** R\$ 1.092,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.836

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

**NOTA DE EMPENHO:** 1153/2017

**EMITIDA EM:** 27/09/2017

**VALOR:** R\$ 630,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.161

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - 02.52 (SUS/MAC)

**NOTA DE EMPENHO:** 1154/2017

**EMITIDA EM:** 27/09/2017

**VALOR:** R\$ 546,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0048.2.824

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

**NOTA DE EMPENHO:** 1155/2017

**EMITIDA EM:** 27/09/2017

**VALOR:** R\$ 294,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014 e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 017/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18549/2017**

**PREGÃO Nº 008/2017 SEMUSA/FMS**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.

**OBJETO:** Aquisição de bombas a vácuo para atendimento a Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.218,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.161

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 - 02.52 (SUS/MAC)

**NOTA DE EMPENHO:** 1184/2017

**EMITIDA EM:** 10/10/2017

**VALOR:** R\$ 6.218,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014 e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

#### **AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de Pregão para Registro de Preços nº 004/2017 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 19670/2017), em atendimento as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ (Processo TCE/RJ nº 219.203/17):

. Foi alterada a redação do item 11.1.2.a do Edital, bem como a do item 5.1 do Memorial Descritivo (Anexo 12), que passam a ter a seguinte redação:

a) Atestado(s) ou certidão (ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior dos objetos, iguais ou similares, ao licitado.

. No item 11.1.2 Qualificação Técnica do Edital foram excluído os subitens 11.1.2.c e 11.1.2.d, bem como os subitens 5.3 e 5.4 do Memorial Descritivo (Anexo 12);

. Foi alterada a parte final do item 1.5 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

1.5 Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá obter maiores esclarecimentos, dirimir suas dúvidas de interpretação de qualquer dispositivo deste instrumento de convocação ou mesmo impugná-lo, por escrito, na forma dos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo a mesma ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Rio das Ostras e endereçadas ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 – Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis – 2º Piso - Sala 23 - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ – de 08:00 horas as 17:00 horas – Tel/fax: (22) 2771-4034 – email: licitacao.fmsro@gmail.com.

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br/pregao.html](http://www.riodasostras.rj.gov.br/pregao.html)) e no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 - Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis – 2º Piso - Sala 23 - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ – Tel: (22) 2771-4034 - email: licitacao.fmsro@gmail.com. A presente licitação permanece ADIADA SINE DIE, aguardando decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/ RJ.

. Pregão para Registro de Preços nº 004/2017 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 19670/2017), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos (injetáveis, farmácia básica e psicotrópicos) necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.

Valor Total Estimado: R\$ 7.703.714,11.

**EVANDRO PEREIRA MINGUTA**

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

#### **ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**



**RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

#### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 8.693/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **22 de setembro de 2017**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005, do servidor Genaldo Benevides, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº 119-8, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico .....= R\$ 1.179,54  
 Triênio – 55% do vencimento básico.....= R\$ 589,77  
 Incorporação de tempo íntegra (100%) .....= R\$ 1.179,54  
 Total .....= R\$ 2.948,85

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2017.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**  
Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 23.913/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **22 de setembro de 2017**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Jandira Faria de Abreu dos Santos**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº 141-4, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico .....= R\$ 1.123,38  
Triênio – 50% do vencimento básico.....= R\$ 561,69  
Total .....= R\$ 1.685,07

Rio das Ostras, 23 de outubro de 2017.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**  
Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº **23.377/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 10 de agosto de 2017, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos proporcionais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Valcinea Ribeiro Costa Faria, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 061-2, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

· Vencimento básico – proporcionalizado (10.950/10.950) = R\$ 1.238,52  
· Triênio – 45% do vencimento básico - integralizado = R\$ 557,33  
· Total = R\$ 1.795,85 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

**Obs.:** Fixação de provento feita conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, através do precedente aberto pelo ofício PRS/SSE/CSO 4667/2017, referente ao processo nº 221.778-7/2014.

Rio das Ostras, 23 de outubro 2017.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**  
Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 13.092/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **22 de setembro de 2017**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005, do servidor Dézio Antonio Lofrano, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização - CAS, matrícula nº 194-5, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico .....= R\$ 1.518,35  
Triênio – 45% do vencimento básico.....= R\$ 683,26  
Incorporação de tempo íntegra (100%) .....= R\$ 1.518,35  
Grat. incorporação de vant. Pessoal ao cargo de Fiscal Sanitário.....= R\$ 978,74  
Total .....= R\$ 4.698,74

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2017.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**  
Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 21.587/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **22 de setembro de 2017**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Edineia da Silva Zaror**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº 191-0, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico .....= R\$ 1.123,38  
Triênio – 45% do vencimento básico.....= R\$ 505,52  
Total .....= R\$ 1.628,90

Rio das Ostras, 23 de outubro de 2017.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**  
Presidente

# ATOS do LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

**PORTARIANº 064/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Auxiliar Legislativo, símbolo CCAAL, Sra. BÁRBARA DE OLIVEIRA COSTA, a partir de 31 de outubro de 2017, conforme processo administrativo nº 859/2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 23 de outubro de 2017.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 065/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar as férias da servidora Sra. Vivian da Silva, matrícula 030, concedida pela portaria nº 055/2017

**Art. 2º** - Período de férias da servidora elencado no art. 1º, passa a ser de 15 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo 25/04/2016 a 25/04/2017

**Art. 3º** - Cancelar as férias do servidor Sr. Bruno Carvalho Balthazar Lessa, matrícula 026, concedida pela portaria nº 055/2017.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 25 de outubro de 2017.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 066/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Auxiliar Legislativo, símbolo CCAAL, Sra. ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, a partir de 01 de novembro de 2017, conforme processo administrativo nº 875/2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2017.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 067/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. CRISTIANE GARCIA ROMUALDO DE CASTRO, a partir de 31 de outubro de 2017, conforme processo administrativo nº 876/2017.

**Art. 2º** - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. ALEXANDRE JESUS DOS SANTOS, a partir de 31 de outubro de 2017, conforme processo administrativo nº 877/2017.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2017.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 068/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. MAGNO LOPES FERREIRA, a partir de 01 de novembro de 2017, conforme processo administrativo nº 879/2017.

**Art. 2º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. JOAO FILLIPHE BERSOT BARCELOS BELLAS, a partir de 01 de novembro de 2017, conforme processo administrativo nº 878/2017.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2017.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 069/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Contabilidade, símbolo CCAC, Sr. OLCIMAR MOURA PACHECO JUNIOR, a partir de 31 de outubro de 2017, conforme processo administrativo nº 881/2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2017.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

**INDICAÇÃO nº 170/2017**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Incluir no currículo escolar do ensino fundamental das escolas públicas municipais de Rio das Ostras o estudo de orientações básicas sobre educação financeira.**

**JUSTIFICATIVA**

Educação Financeira é um dos principais temas da atualidade. Está na pauta das escolas, no cotidiano das famílias, na imprensa e na agenda de governantes e legisladores. Porém, ainda há pouca clareza sobre o que é, realmente. É importante deixar claro que Educação Financeira não é o mesmo que matemática financeira ou introdução ao mercado de ações. Que não se trata apenas de falar de economia e finanças em linguagem simples. Tampouco é uma trilha para o enriquecimento fácil ou uma estratégia para reduzir o consumo ou evitar o endividamento. Em resumo, Educação Financeira é um conjunto amplo de orientações e esclarecimentos sobre posturas, valores e atitudes adequadas no planejamento e uso dos recursos financeiros pessoais.

Sala das Sessões, 08 de Maio de 2017.

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 250/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, drenagem, pavimentação asfáltica, da seguinte rua do Bairro Jardim Bela vista:  
1. Rua João Pessoa

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma reivindicação importante, pois a referida rua faz parte do entorno da UFF (Faculdade Federal Fluminense), portanto, de grande movimentação de alunos e moradores, e encontra-se em situação de total abandono, com rua esburacada que dificulta inclusive a passagem de veículos, e nos dias de chuva a lama causa transtorno aos que por ali transitam, sendo, portanto, de extrema necessidade a urbanização do local. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2017.

**ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 318/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica na rua João Batista Cordeiro, bairro Jardim Campomar, Município de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

Os moradores, da rua João Batista Cordeiro estão requerendo a pavimentação asfáltica da rua, ou pelo menos que passem a máquina.

Alegam que a máquina passou uma rua antes, ficando eles desanimados com o descaso da Prefeitura.

Tal indicação torna-se de absoluta necessidade, pois informam os moradores, que quando o local está seco, os buracos continuam, e eles sofrem com muita poeira e, com a chegada da chuva, muita lama e alagamento, ficando os mesmos impossibilitados de transitar pelo local, sem conseguir chegar em suas casas.

Os buracos são tão grandes, que tem que dar a volta em outras ruas para chegarem em suas casas.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2017.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 322/2017**

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que o presente subscreve, após cumpri as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizada a revisão da iluminação pública do Bairro Recanto-RO.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de uma reivindicação importante e necessária para os moradores do referido Bairro, uma vez que a falta de iluminação, favorece os assaltantes e contribui para a violência em geral. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 08 de agosto de 2017.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 456/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação de uma praça no bairro Extensão do Serramar, Município de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

Os moradores do bairro Extensão do Serramar, estão reivindicando a criação de uma praça, onde já existe um terreno abandonado e sem nenhuma utilidade.

Reclamam que as crianças não tem nenhuma forma de lazer e os adultos socializarem entre si, sendo a praça um ponto estratégico para essa finalidade.

As praças públicas, são centros de convivência entre pessoas que residem nos bairros, devendo o poder público intervir, a fim de ser criado neste espaço, já existente, um local onde as crianças terão um momento de lazer e contato com a natureza e os adultos, aliviar as tensões do seu dia-a-dia.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2017.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 462/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que em 2017 seja aberto o processo seletivo para o Curso de Formação de Professores no IMERO - Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

O IMERO já formou mais de 450 Professores, que atuando ou não na área, seguiram nas mais diversas e renomadas Universidades.

Considerando que o propósito maior do Instituto é garantir uma formação inicial em nível médio **“aos filhos da terra”** de modo que possa **“alimentar nossas escolas com professores aqui formados”** e também garantir uma educação de qualidade que possa conduzi-los ao nível superior.

Considerando que atualmente cerca de 250 profissionais, **formados no IMERO**, atuam na rede pública e privada de ensino.

Considerando o Ranking do último ENEM divulgado, o IMERO está entre as **50 MELHORES ESCOLAS PÚBLICAS do Estado do Rio de Janeiro**.

Considerando a projeção internacional do IMERO, tendo representado Rio das Ostras no Uruguai, na Olimpíada de Filosofia de 2014, e é reconhecida no meio acadêmico e educacional. Considerando que o IMERO é uma escola viva: repleta de pensamento, cultura e arte. De

estímulo para a pesquisa e para o ensino, mas, sobretudo, para a formação cidadã e ética, conforme apresentada pela Revista Pátio (referência pedagógica em âmbito nacional). Considerando que há mais de 30 anos o Estado não promove investimentos na abertura de novas escolas e vagas no Ensino Médio, fazendo com que, nos últimos anos, alguns dos "filhos da terra" tenham que se deslocar para outros municípios se desejarem continuar estudando, pois, as escolas estaduais do município não atendem a demanda. Considerando as palavras do pensador Victor Hugo, quando afirma que "Quem abre uma escola fecha uma prisão", lamenta-se a ideia de fechamento das atividades do Ensino Médio. É uma medida que penaliza as famílias e os profissionais e isso irá agravar a precarização do ensino público. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2017.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº. 492/2017**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, ronda policial no Bairro Cidade Praiana.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os mesmos alegam que o Bairro está perigoso e estão se sentindo inseguros com a falta de policiamento em horário noturno. Maiores informações em Plenário.

Sala das sessões, 11 de outubro de 2017.

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 493/2017**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a troca de lâmpadas queimadas na Rua Rio grande do Sul e da Rua Pará, no bairro Cidade Praiana.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de reivindicações dos moradores, da referida localidade vem sofrendo com a ausência de luminárias na via pública. Essa situação vem favorecendo as ações de vândalos, onde, as pessoas que por ali trafegam no período noturno tornam-se vulneráveis a assaltos, causando pânico e desconforto dos moradores daquela região.

Sala das sessões, 11 de Outubro de 2017.

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 500/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a reforma e seja construída a cobertura da quadra esportiva da Escola Municipal Ernestina Jorge Pereira, localizada no bairro (loteamento) Village Sol e Mar em Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

Solicitação necessária e urgente, pois a falta de estrutura na referida quadra, deixam os alunos desmotivados, já que a mesma está em péssimas condições, necessitando de uma reforma geral; instalação de uma cobertura e novas traves, pintura e instalação de alambrado (tela) ao seu redor.

A quadra nas condições atuais implica em dificuldades aos alunos, inclusive colocando em risco as crianças próximas ao local, que podem atravessar a rua para pegar a bola.

Quadra ficar ao relento, exposta ao Sol e a Chuva, impossibilitando a realização de esporte e atrapalhando as aulas e Atividades Físicas, que beneficia os alunos.

A quadra necessita urgentemente destas reformas, para proporcionar aos usuários da quadra segurança e lazer.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2017.

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº. 502/2017**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo, solicite ao Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, através do programa "Rio Rural", a aquisição de equipamentos para o cultivo do feijão em Cantagalo.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma indicação que visa a solicitação pelo Executivo, junto ao Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, por meio do programa "Rio Rural", a aquisição de equipamentos para o cultivo do feijão em Cantagalo.

Tal indicação se mostra bastante oportuna tendo em vista a realização de mais uma Festa do Feijão que alcançou bastante sucesso.

Com isso foi possível à cidade mostrar aos representantes do Governo do Estado a seriedade da produção do feijão em nosso município, merecendo assim atenção do programa "Rio Rural" para a cessão de maquinários próprios para o auxílio dos produtores. Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2017.

**FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 503/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que os ônibus escolares, passem a buscar os alunos no final da Rua Bouganville, no Loteamento Residência Praia Âncora.

**JUSTIFICATIVA**

Essa é uma reivindicação das mães que acompanham os filhos às escolas, e muitas vezes tem que se deslocar de um bairro a outro, cuja distância exige um transporte, onerando o orçamento familiar, dificultando muitas vezes o comparecimento dos alunos. Hoje os ônibus escolares, buscam os alunos do Loteamento Residencial Praia Âncora, enfrente o cemitério, obrigando os mesmos a caminharem cerca de 1,5km, embaixo de sol ou chuva. Esse novo trajeto irá facilitar a vida de pais e alunos.

Rio das Ostras, 17 de outubro de 2017.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº. 505/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a reforma do GINÁSIO DA VILA OLÍMPICA.

**JUSTIFICATIVA**

A reforma do GINÁSIO DA VILA OLÍMPICA tem caráter de urgência. O esporte e lazer é um direito constitucionalmente assegurado, cabendo ao Poder Público propiciar as condições materiais suficientes para a efetivação dessa garantia, para assim privilegiar as camadas sociais mais carentes. É URGENTE a reforma do referido ginásio, uma vez que este se encontra sem condições para a prática de esportes, causando uma deficiência de tal atividade que o município tanto necessita.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2017.

**RODRIGO JORGE BARROS**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 506/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a reforma da praça GILSON ZAROUR.

**JUSTIFICATIVA**

A referida praça necessita de REFORMA com URGENCIA, há muito tempo não é feita nem uma obra de restauração. A revitalização desta praça, vêm atender reivindicação dos moradores locais, que usam para seu lazer e também como área de convivência. Sala das Sessões, 18 de outubro de 2017.

**RODRIGO JORGE BARROS**  
vereador - autor

**INDICAÇÃO Nº 508/ 2017**

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizado, que seja feita. Limpeza em toda a extensão da rua Goiás, no Bairro Cidade Beira Mar.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma reivindicação dos moradores, que esperam atendimento pois, as ruas se encontram muito sujas e com muita areia e entulho nas ruas. Maiores informações em plenário.

Sala das sessões, 18 outubro de 2017.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Vereador - autor

**INDICAÇÃO Nº 511/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A RETOMADA E CONCLUSÃO DA OBRA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL CIDADE PRAIANA, bairro Cidade Praiana do município de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

Os alunos da Escola Municipal Cidade Praiana estão muito tristes com o total descaso da quadra de esportes da escola. A obra teve início e parou, e a situação está em total abandono. Impossível uma escola sem uma quadra decente para que os alunos façam suas aulas de Educação Física e, até mesmo praticar esportes, onde os exercícios físicos, são um modo de incentivar os adolescentes a focar suas atividades no esporte. Esta indicação é de extrema urgência e levada a sério.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2017.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 516/2017**

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que se viabilize a possibilidade de aplicar Curso para Treinamento ou WORKSHOP para secretárias e recepcionistas que atendem nos setores Públicos do Município.

**JUSTIFICATIVA**

Solicitação necessária e urgente, pois visa oferecer mais habilidade para secretárias, recepcionistas e aqueles que atendem o público nos setores do Município. Há uma constante queixa de que esses atendentes as vezes são rudes e hostis com a população que recorre aos setores. O treinamento visa trazer conhecimento e postura profissional, cordialidade e a capacidade de resolver problemas de forma calma e imediata, representando habilidades que precisam ser desenvolvidas para tornar a experiência do munícipe ainda melhor. Trabalhando o lado comportamental do profissional possa assim determinar uma postura mais prestativa com atenção aos problemas discutidos, sem perder o controle emocional diante das situações será possível tomar decisões mais simples e conscientes. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2017.

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº. 517/2017**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita a limpeza e drenagem do Canal de Medeiros nos limites dos Bairros:

- Cidade Beira Mar;
- Cidade Praiana;
- Jardim Miramar;

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois o referido Canal está assoreado e muito sujo, quando chove transborda alagando residências, gerando proliferação de mosquitos e, conseqüentemente, as doenças relacionadas.

Sala das sessões, 24 de outubro de 2017.

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 520/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciada a recuperação do guarda corpo da ponte da Avenida José Davi, no bairro Cidade Beira Mar.

**JUSTIFICATIVA**

Solicitação necessária e urgente, pois os pedestres e ciclistas se arriscam ao cruzar a ponte que encontra-se com o guarda corpo deteriorado. Os guarda-corpos são as estruturas que protegem os pedestres e ciclistas, e as barreiras funcionam como atenuadores do choque dos veículos, tendo como finalidade promover seu retorno à pista da maneira mais natural possível.

Os dispositivos de proteção são normatizados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), no plano federal; pelos Departamentos de Estradas de Rodagem (DER), nos Estados; e pelas prefeituras, na esfera municipal. Há ainda normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas que determinam seus parâmetros mínimos, como a NBR 6.971, que dispõe sobre projeto e implantação de defensas metálicas, e a NBR 14.885:2004, sobre segurança no tráfego, que estabelece os

padrões para barreiras de concreto. Pedestres e ciclistas que cruzam a ponte reclamam da falta de segurança no local. Maiores informações em Plenário. Segue em anexo o ofício encaminhado à Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas em 28/09/2017.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2017.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Vereador-autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 044/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

**MILTON REI NETO**  
Judoca

Vice-Campeão Nacional Individual – Categoria até 73 kg  
Vice-Campeão por Equipes – Equipe do Estado do Rio de Janeiro  
Categoria Judô

**JUSTIFICATIVA**

Parabenizo o atleta na categoria JUDÔ, pela brilhante participação e colocação no JIF 2017 (Jogos dos Institutos Federais de Ensino) Etapa Nacional em Poços de Caldas – MG, realizado nos dias 02 a 07 de outubro de 2017, onde conquistou essa grande vitória competindo com garra, força de vontade e extrema dedicação. Assim fazendo-se merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2017

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Vereador-autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 045/2015**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

**Ivan Noé Freitas Antunes**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca  
e Equipe

**JUSTIFICATIVA**

Ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e sua Equipe, pela contribuição, esforço e dedicação na organização e realização da XIII Festa do Feijão em Cantagalo realizada nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2017. Portanto fazendo-se merecedor desta homenagem.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2017.

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereador-autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 047/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:

**1º TENENTE VEIGA  
SUB TENENTE VIANA  
2º SARGENTO HELIO  
2º SARGENTO SANT'ANNA  
2º SARGENTO BARCELOS  
2º SARGENTO CELSO  
3º SARGENTO MARIEL  
CABO RABELLO**

**JUSTIFICATIVA**

Aos Policiais Militares que compõem o GAT I e GAT II, da 6ª e 3ª CPA do 32º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, que após uma denúncia anônima, procederam no locais citados e lá encontraram muitas drogas e armas, no qual resultou na prisão de dois traficantes, enquadrados no artigo 33 da Lei 11.343/06 e art. 16 da Lei 10826/03.

Fazendo-se assim, merecedores desta honraria, que em menos de um mês fizeram duas ocorrências grandes.

Devemos louvar as operações realizadas pelos Policiais Militares, que agiram com profissionalismo e competência, mercê de um perfeito trabalho de inteligência e coordenação, sempre protegendo a nossa cidade.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2017.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vereador - autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 048 /2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:

**- CABO MARCOS SILVA "CRESPO"**  
**- SOLDADO MARCOS BRUNO DE SALES NUNES**

**JUSTIFICATIVA**

Aos Policiais militares do 32º Batalhão de Rio das Ostras, que encontraram uma menor de aparentemente 4 anos perdida sozinha num bairro ermo do município. Fato teria ocorrido por volta das 04 horas da madrugada de segunda-feira, dia 16/10. Na ocasião, a criança encontrava-se muito assustada e com frio. Os policiais acolheram e aqueceram a menor e em seguida acionaram o Conselho tutelar para medidas de praxe e para que salvaguardassem o bem-estar e integridade da criança.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2017.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vereador- autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 050/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:

**RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO**  
SUBSECRETÁRIO DE OBRAS

**ELISANDRO GONÇALVES HENRIQUES**  
ASSESSOR TÉCNICO DA SUBSECRETARIA DE OBRAS

**JUSTIFICATIVA**

Pelo excelente trabalho prestado à frente da obra de saneamento na Rua São João Batista Cordeiro, no Bairro Jardim Miramar e pelos demais serviços urbanísticos que causam progresso para cidade de Rio das Ostras. Por todo este empenho são merecedores dessa homenagem.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2017.

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**  
Vereadores autor

**MOÇÃO DE PESAR Nº 049/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família da Senhora,

**Elizabeth Lopes dos Santos**  
Em 21.10.2017

**JUSTIFICATIVA**

Consternados com a irreparável perda ocorrida em 21 de outubro de 2017 neste momento de dor, apresentamos uma homenagem póstuma e pêsames a família enlutada.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2017.

**ALBERTO MOREIRA JORGE**  
Vereador

Rio das Ostras, 26/10/2017.

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

Às Empresas:

Solicito a quem interessar, COTAÇÃO do seguinte Objeto:

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de registro, armazenamento, uniformização, gestão de dados e transferência das informações de registro de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio das Ostras e o controle de acesso em sua dependência, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Os serviços compreendem o fornecimento de 02 equipamentos coletores de ponto biométricos, 02 Leitores com sensor ótico, 02 catracas biométricas, passagem para cadeirantes, softwares, suporte técnico, manutenção, transmissão dos dados, serviços de instalação, cadastramento, infraestrutura e treinamento. Os orçamentos deverão estar em papel com o timbre da empresa e/ou carimbado, contendo o CNPJ da empresa, datado, assinado, prazo validade do orçamento e serem entregues no Protocolo Geral da Câmara Municipal ou através do seguinte endereço eletrônico: contato@riodasostras.rj.leg.br.  
Obs: Favor especificar o Assunto no e-mail "Cotação".

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

**BRUNO CARVALHO BALTHAZAR LESSA**  
Subdiretor Administrativo da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

**28 de outubro**  
dia do **Servidor Público**

*Parabéns Servidores de Rio das Ostras,  
que trabalham com empenho e eficiência para  
a construção de uma cidade e sociedade  
cada vez melhores.  
Uma nova história está sendo escrita por  
vocês, com coragem, determinação e garra.*

*Muito Obrigado!*



**RIO DAS OSTRAS**  
PREFEITURA

# VERIFIQUE SE O SEU LIXO ESTÁ BEM EMBALADO E RESPEITE OS HORÁRIOS DA COLETA.

## NÃO DEIXE PINTAR SUJEIRA!



DIAS	HORÁRIOS	LOCAIS DE ATENDIMENTO
Segundas, Quartas e Sextas	A partir das 8h	Âncora • Cantagalo • Cláudio Ribeiro • Atlântica • Jardim Mariléa • Mariléa Chácara • Porto Seguro • Novo Horizonte • Village Rio das Ostras • Rocha Leão
Terças, Quintas e Sábados	A partir das 8h	Jardim Campomar • Cantinho do Mar • Cidade Beiramar • Cidade Praiana • Extensão Serramar Jardim Miramar • Jardim Patrícia • Mar do Norte • Maria Turry • Palmital • Recanto • Serramar • Extensão do Bosque (até a Rua R. G. do Norte) • Alphaville • ZEN
Segundas, Quartas e Sextas	A partir das 18h	Centro • Bosque da Areia • Enseada das Gaivotas • Floresta • Mar y Lago • Nova Esperança • Praia Mar • Reduto da Paz • Terra Firme • Verdes Mares • Boca da Barra • Bosque da Praia • Bosque Beira Rio • Colinas • Costazul • Jardim Bela Vista • Ouro Verde • Recreio
Terças, Quintas e Sábados	A partir das 18h	Balneário Remanso • Camping do Bosque • Casa Grande • Ext. do Bosque (a partir da Rua R. G. do Norte) • Extensão Novo Rio das Ostras • Novo Rio das Ostras • Operário • Peroba • Parque São Jorge (Ilha) • Liberdade • Nova Cidade • Parque Zabulão • São Cristóvão • Village Sol e Mar • Gelson Apicelo • Santa Helena